



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
 CNPJ - 13.693.122/0001-52

1.4.14.2.	Composição	COMP 072	FORNECIMENTO E INSTALAO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU/H C/ COMPRESSOR ROTATIVO / ORSE COD. 2359	UN	4,00
1.5.			Instalações Hidrosanitárias (Geral)		
1.5.0.1.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	73,66
1.5.0.2.	SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
1.5.0.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	17,00
1.5.0.4.	SINAPI-I	39364	FOSSA SEPTICA,SEM FILTRO, PARA 40 A 52 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 10000 LITROS (NBR 7229)	UN	1,00
1.5.0.5.	SINAPI-I	11899	SUMIDOURO CONCRETO PRE MOLDADO, COMPLETO, PARA 50 CONTRIBUINTES	UN	1,00
1.6.			Instalações Elétricas (Geral)		
1.6.0.1.	Composição	COMP 009	MURETA DE ALVENARIA 1,30 X 2,00M PARA POSTE AUXILIAR DE ENERGIA / ORSE COD. 11774	UN	1,00
1.6.0.2.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	10,00
1.6.0.3.	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	129,59
1.6.0.4.	Composição	COMP 015	CABO DE COBRE PP 3 X 2,5 MM², 0,6/1KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	205,58
1.6.0.5.	Composição	COMP 050	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=6M, 3 PÉTALAS, INCLUSIVE LUMINÁRIAS PÉTALA LED DE 100W, BIVOLT, COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO - OPÇÃO 02	UN	7,00
1.6.0.6.	SINAPI-I	39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	4,00
1.7.			Mobiliário e Equipamentos		
1.7.0.1.	Cotação	COT 022	BANCO EM EUCALIPTO 1,50 X 0,60 M, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
1.7.0.2.	Cotação	COT 023	LIXEIRA EM EUCALIPTO, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
1.7.0.3.	Composição	COMP 038	MESA C/ TAMPO Ø=1,00M EM CONCRETO ARMADO POLIDO SOBRE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, E 4 BANCOS EM CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, COM PINTURA ACRÍLICA COR CINZA GRAFITE DA CORAL OU SIMILAR. / ORSE COD. 12114	UN	6,00
1.8.			Paisagismo		
1.8.0.1.	Composição	COMP 039	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA / ORSE COD. 2394	M3	1,79
1.8.0.2.	Composição	COMP 040	CASCA DE PINUS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO / ORSE COD. 8774	KG	43,74
1.8.0.3.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	28,50

Página 10 de 11

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - FAX: 3522-3801 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES - BA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 75439/2020, emitida em 14/01/2021



Certidão nº 75439/2020
 15/01/2021, 07:32

Chave de Impressão: Wx29a

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2021 e contém 11 folhas

000115





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
 CNPJ - 13.693.122/0001-52

1.8.0.4.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	13,00
1.8.0.5.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	10,00
1.9.			Limpeza		
1.9.0.1.	Composição	COMP 012	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) / ORSE COD. 6191	M2	806,32

Atestamos que todos os serviços relativos à elaboração deste Projeto foram executados dentro do prazo acordado e obedecendo inteiramente as normas técnicas pertinentes e a qualidade exigida.

Castro Alves-BA, 08 de junho de 2020.

Thiacle da Silva Araújo
Thiacle da Silva Araújo
 Prefeito Municipal

Gilmar Cerqueira dos Santos
Gilmar Cerqueira dos Santos
 Eng. Civil – CREA/BA - RNP 0518112187
 Responsável pela Fiscalização
 Gilmar Cerqueira dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 0518112187
 PORTARIA Nº03612019

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 75439/2020, emitida em 14/01/2021



Certidão nº 75439/2020
 15/01/2021, 07:33
 Chave de Impressão: Wx29a
 O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2021 e contém 11 folhas

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - FAX: 3522-3801 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES - BA

000116





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

66070/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO**
Registro: **63864/D BA** RNP: **0508228000**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20200276704** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/03/2020** Baixada em: **21/09/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARAGOGIPE** CPF/CNPJ: **13.784.384/0001-22**
Endereço do contratante: **RUA GENY MORAIS** Nº: **26**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MARAGOGIPE** UF: **BA** CEP: **44420000**
Contrato: **037/2020** Celebrado em: **16/03/2020**
Valor do contrato: **R\$ 11.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU** Nº: **S/N**
Complemento: **PX COLEGIO MARIO GORDILHO** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **MARAGOGIPE** UF: **BA** CEP: **44420000**
Data de início: **16/03/2020** Conclusão efetiva: **23/03/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE MARAGOGIPE** CPF/CNPJ: **13.784.384/0001-22**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 24 - Projeto 584.48 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 25 - ESPECIFICACAO 584.48 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 90 - Elaboração de Orçamento 584.48 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 24 - Projeto 976.10 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 25 - ESPECIFICACAO 976.10 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 90 - Elaboração de Orçamento 976.10 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 24 - Projeto 669.18 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 25 - ESPECIFICACAO 669.18 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 90 - Elaboração de Orçamento 669.18 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #172 - INSTALAÇÕES EQUIPAMENTO URBANO 24 - Projeto 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #172 - INSTALAÇÕES EQUIPAMENTO URBANO 25 - ESPECIFICACAO 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #172 - INSTALAÇÕES EQUIPAMENTO URBANO 90 - Elaboração de Orçamento 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 24 - Projeto 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 25 - ESPECIFICACAO 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 90 - Elaboração de Orçamento 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO 24 - Projeto 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO 25 - ESPECIFICACAO 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO 90 - Elaboração de Orçamento 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > #262 - PRAÇA 24 - Projeto 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > #262 - PRAÇA 90 - ESPECIFICACAO 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #315 - ILUMINACAO 24 - Projeto 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #315 - ILUMINACAO 25 - ESPECIFICACAO 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #315 - ILUMINACAO 90 - Elaboração de Orçamento 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 24 - Projeto 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 25 - ESPECIFICACAO 2649.90 METRO QUADRADO; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 90 - Elaboração de Orçamento 2649.90 METRO QUADRADO;**

Observações

Projeto de construção de praça e pavimentação de via na localidade de São Roque do Paraguaçu

000117

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 22/09/2020, às 12:58.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

66070/2020

Atividade concluída

Informações Complementares

- Com exceção de paisagismo e plantio por extrapolar as atribuições do responsável técnico.
- Considerar apenas os serviços executados no âmbito da engenharia civil
- Considerar como serviço de elétrica, apenas, de baixa tensão em edificação.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 66070/2020
22/09/2020, 12:44
wC5zA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wC5zA

000118





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida à Rua Thomaz Gonzaga, nº 113 A, 1º Andar - Pernambuco - Salvador - BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.850.029/0001-47, executou, de forma satisfatória, para a **Prefeitura Municipal de Maragogipe/BA**, projeto executivo de "Construção de Praça e Pavimentação de via na localidade de São Roque do Paraguaçu, no município de Maragogipe/BA" conforme informações abaixo:

PECAS ELABORADAS:

- Gráfica / Planta de Localização;
- Gráfica / Levantamento Planialtimétrico Cadastral;
- Gráfica / Planta de Layout Geral / Urbanística;
- Gráfica / Planta Técnica / Projeto Geométrico / Pavimentação;
- Gráfica / Cortes;
- Gráfica / Planta de Piso / Paginação / Acessibilidade;
- Gráfica / Planta de Paisagismo;
- Gráfica / Instalações Elétricas / Luminotécnicas;
- Gráfica / Instalações Hidro-Sanitárias;
- Gráfica / Detalhes do Quiosque;
- Gráfica / Detalhes dos Pergolados;
- Gráfica / Detalhes Equipamentos Academia da Saúde;
- Gráfica / Detalhes Equipamentos Infantis;
- Escrita / Memorial Descritivo;
- Escrita / Especificações Técnicas;
- Escrita / Memória de Cálculo;
- Escrita / Planilha Orçamentária;
- Escrita / Composições Analíticas de Preços Unitários;
- Escrita / Curva ABC de Serviços;
- Escrita / Composição Analítica do BDI;
- Escrita / Cronograma Físico-Financeiro;
- Escrita / Serviços de Maior Relevância Técnica e Financeira.

DADOS DO SERVIÇO E CONTRATO:

Serviço : Elaboração de projeto de construção de praça e pavimentação de via na localidade de São Roque do Paraguaçu.

Área Total do Projeto : 2.649,90 m² (Praça) + 669,18 m² (Pavimentação de vias) = **3.319,08 m² (Total)** – Planilha detalhada dos serviços anexo.

Local : Povoado São Roque do Paraguaçu (Px do Colégio Mário Gordilho), S/N, Zona Rural, Maragogipe/BA.

Serviço Vinculado ao

Página 1 de 7

Rua Geny Moraes, 26, Centro, Maragogipe - Bahia, CEP 44.420-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 66070/2020, emitida em 22/09/2020



Certidão nº 66070/2020
22/09/2020, 12:58

Chave de Impressão: wC5zA

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 7 folhas

000119





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOIPE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Contrato nº : 037/2020, assinado em 16/03/2020.
Início do Serviço : 16/03/2020
Término do Serviço : 23/03/2020
Valor do Serviço : R\$ 11.500,00
ART Nº : BA20200276704

DADOS DO CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO

Contratante/Proprietário : Município de Maragogipe (Prefeitura Municipal de Maragogipe/BA)
CNPJ : 13.784.384/0001-22
Endereço : Rua Geny Morais, 26, Centro, Maragogipe - Bahia, CEP 44.420-000

DADOS DO CONTRATADO E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Contratado : LTH Consultoria e Serviços de Engenharia EIRELI
CNPJ : 35.850.029/0001-47
Endereço : Rua Thomaz Gonzaga, nº 113 A, 1º Andar - Pernambués - Salvador - BA, CEP 41.100-000
Responsável Técnico : Luthi Eça Menezes Monteiro - Eng. Civil - CREA-BA-63864 / RNP 050822800-0

PLANILHA ELABORADA (SERVIÇOS CONTEMPLADOS NO PROJETO)

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.
1		Serviços Preliminares		
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE GERA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	98459 SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	322,98
1.3	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	7,26
1.4	4175 ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	m²	2.649,90
2		Movimento de Terra		
2.1	72961 SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	2.649,90
2.2	2519 ORSE	Reatero manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m³	58,45
3		Pavimentação		
3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2016	M	245,70
3.2	C3449 SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	17,29

Página 2 de 7

Rua Geny Morais, 26, Centro, Maragogipe - Bahia, CEP 44.420-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 66070/2020, emitida em 22/09/2020



Certidão nº 66070/2020
22/09/2020, 12:58

Chave de Impressão: wC5zA

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 7 folhas

000120





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.3	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	563,64
3.4	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	412,46
3.5	68325	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA-PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSIVE SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	m ²	584,48
3.6	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30x35 PECAS POR M2)	m ²	669,18
3.7	00000058	Próprio	Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m	un	5,00
4			Mobiliário		
4.1	00000059	Próprio	Cerca de toras de eucalipto tratado, D = 8 a 11cm, H útil = 30cm	m	60,72
4.2	00000022	Próprio	Lixeira em eucalipto tratado, meia tora D= 7cm, R= 23cm, H= 90cm - Fornecedor e instalação	Un	11,00
4.3	12114	ORSE	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,30m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar.	Un	8,00
5			Parque Infantil		
5.1	2582	ORSE	Base com brita graduada, exclusive transporte da brita	m ²	12,84
5.2	10073	ORSE	Grama sintética fibrilada de 13mm com tela de 100% em polipropeno, base de resina sintética estireno/butadieno, 59000 pontos/m ² , peso=1200kg/m ² , 052kg/m ² de polietileno, inclusive aplicação	m ²	42,81
5.3	00000023	Próprio	Parque infantil pequeno em toras de eucalipto tratado contendo 1 rampa de rapel e 1 escorregadeira, conforme projeto - Fornecedor e instalação	Un	1,00
5.4	00000024	Próprio	Gangorra simples em eucalipto tratado, conforme projeto - Fornecedor e instalação	Un	1,00
5.5	00000025	Próprio	Balanco duplo em eucalipto tratado, conforme projeto - Fornecedor e instalação	Un	1,00
6			Academia		
6.1	00000026	Próprio	Prancha abdominal em madeira de lei tratada 2,00x0,38x0,08m, conforme projeto - Fornecedor e instalação	Un	2,00
6.2	00000027	Próprio	Barras horizontais (H= 2,10 , 1,90 e 1,70m) e espaldar simples (H= 1,70m) em eucalipto tratado, conforme projeto - Fornecedor e instalação	Un	1,00
6.3	00000028	Próprio	Barra paralela alta em eucalipto tratado H= 1,20m, conforme projeto - Fornecedor e instalação	Un	1,00
6.4	00000029	Próprio	Barra paralela baixa em eucalipto tratado H= 0,80m, conforme projeto - Fornecedor e instalação	Un	1,00
7			Quiosque Compartilhado		
7.1			Movimento de Terra		
7.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	0,60
7.2			Estrutura		

Página 3 de 7

Rua Geny Morais, 26, Centro, Maragogipe - Bahia, CEP 44.420-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 66070/2020, emitida em 22/09/2020



Certidão nº 66070/2020

22/09/2020, 12:58

Chave de Impressão: wC5zA

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 7 folhas

000121





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

7.2.1	94984	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF_07/2016	m³	0,54
7.2.2	11116	ORSE	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=25 x 30cm	m	32,00
7.3			Cobertura		
7.3.1	00000060	Próprio	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=19 a 22cm	m	17,74
7.3.2	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m²	36,00
7.3.3	94443	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m²	36,00
7.3.4	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	16,97
7.3.5	84093	SINAPI	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1ª QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAS DE TELHADO	M	24,00
7.4			Revestimentos e Pinturas		
7.4.1	7988	ORSE	Pintura de proteção sobre madeira, com 2 demãos, verniz POLISTEN - STAIN, ação fungicida e inseticida, cor transparente, Sayerlack ou similar - R1	m²	71,96
8			Instalações Elétricas		
8.1	11125	ORSE	Entrada de energia elétrica física demanda entre 0 e 10,1 kw - Rev 01	un	1,00
8.2	11774	ORSE	Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	un	1,00
8.3	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00
8.4	00034628	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63 A	UN	1,00
8.5	93855	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00
8.6	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	27,00
8.7	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	283,30
8.8	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,50
8.9	00000061	Próprio	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm², 450/750v - fornecimento e instalação	M	480,80
8.10	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,22
8.11	88111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	1,00

Página 4 de 7

Rua Geny Morais, 26, Centro, Maragojibe - Bahia, CEP 44.420-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 66070/2020, emitida em 22/09/2020



Certidão nº 66070/2020
22/09/2020, 12:58

Chave de Impressão: wC5zA
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 7 folhas

000122





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGÓIPE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

8.12	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - UN FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	1,00
8.13	0000062	Próprio	POSTE RETO DE AÇO GALV. FLANGEADO, 5M COM UN 3 PÉTALAS DE LED 100W, BIVOLT, COMPLETO, INCLUSO RELE FOTOELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	11,00
8.14	11153	ORSE	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, un potencia 20W, bivolt, temp.cor 3000K, IP-65, da Taschibra ou similar	17,00
8.15	83399	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO 1 P/ COMANDO DE UN ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00
9			Instalações Hidrosanitárias	
9.1	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - UN ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_11/2016	1,00
9.2	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA UN (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	1,00
9.3	2082	ORSE	Tomeira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou un similar	1,00
10			Bancos em Alvenaria	
10.1			Movimento de Terra	
10.1.1	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILADO COM SOQUETE. m³ AF_10/2017	8,62
10.2			Estruturas e Alvenarias	
10.2.1	83534	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO PREPARO MECÂNICO, m³ INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	3,85
10.2.2	89473	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO m² ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	112,90
10.3			Assento	
10.3.1	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA m² DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	38,64
10.3.2	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE m² CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	77,00
10.3.3	2171	ORSE	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica m² 3 x 27 mm	77,00
10.4			Revestimentos e Pinturas	
10.4.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E m² ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	112,90
10.4.2	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa m² traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	112,90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 66070/2020, emitida em 22/09/2020



Certidão nº 66070/2020
 22/09/2020, 12:58
 Chave de Impressão: wC5za

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 7 folhas

000123





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

10.4.3	1921	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 9,5 x 9,5 cm, pei-3, linha arq neve, Portobello, aplicado com argamassa industrializada as-1, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	76,92
10.4.4	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	35,97
10.4.5	4293	ORSE	Aplicação de 01 demão de texturatto rústico (colorido)	m²	35,97
11			Pergolados		
11.1			Movimento de Terra		
11.1.1	93358	SINAPI	ESCVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,96
11.2			Estrutura		
11.2.1	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,86
11.2.2	11118	ORSE	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=25 a 30cm	m	40,80
11.2.3	11115	ORSE	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	m	24,00
11.2.4	11114	ORSE	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	m	138,00
11.3			Revestimentos e Pinturas		
11.3.1	7988	ORSE	Pintura de proteção sobre madeira, com 2 demãos, verniz POLISTEN - STAIN, ação fungicida e inseticida, cor transparente, Sayerlack ou similar - R1	m²	98,02
12			Serviços Complementares		
12.1			Palco		
12.1.1			Movimento de Terra		
12.1.1.1	2519	ORSE	Reatero manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m³	2,61
12.1.2			Estruturas e Alvenarias		
12.1.2.1	83534	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	0,20
12.1.2.2	89473	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	m²	5,00
12.1.3			Revestimentos e Pinturas		
12.1.3.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	5,00
12.1.3.2	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	5,00
12.1.3.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014	m²	5,00
12.1.3.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	5,00

Página 6 de 7

Rua Geny Moraes, 26, Centro, Maragojibe - Bahia, CEP 44.420-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 66070/2020, emitida em 22/09/2020



Certidão nº 66070/2020

22/09/2020, 12:58

Chave de Impressão: wC5ZA

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 7 folhas

000124





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

12.2			Pista de Caminhada		
12.2.1	79500/002	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m²	213,23
12.3			Paisagismo		
12.3.1	2394	ORSE	Fortecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m²	13,56
12.3.2	9883	ORSE	Argila expandida para ornamentação de vasos e jardins	l	4.000,00
12.3.3	7657	ORSE	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	m	125,97
12.3.4	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	187,72
12.3.5	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	12,00
12.3.6	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	36,00
13			Serviços Finais		
13.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	2.649,90

Atestamos que todos os serviços relativos à elaboração deste Projeto foram executados dentro do prazo acordado e obedecendo inteiramente as normas técnicas pertinentes e a qualidade exigida.

Maragogipe-BA, 24 de julho de 2020.

Vera Lúcia Maria dos Santos

Vera Lúcia Maria dos Santos
 Prefeita Municipal

Lorena Lima Curcino de Eça

Lorena Lima Curcino de Eça
 Eng. Civil - CREA/BA - RNP 0515327107
 Responsável pela Fiscalização

Página 7 de 7

Rua Geny Morais, 26, Centro, Maragogipe - Bahia, CEP 44.420-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 66070/2020, emitida em 22/09/2020



Certidão nº 66070/2020
 22/09/2020, 12:58

Chave de Impressão: wC5zA

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 7 folhas

000125





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CREA-BA/REGISTRO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

524/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO**
Registro: **63864/D BA** RNP: **0508228000**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20170052166** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/04/2017** Baixada em: **08/01/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MM3 ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratante: **Município de Governador Mangabeira** CPF/CNPJ: **13.828.496/0001-38**
Endereço do contratante: **RUA José Martins** Nº: **14**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **Governador Mangabeira** UF: **BA** CEP: **44350000**
Contrato: **049/2017** Celebrado em: **01/02/2017**
Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **LOTEAMENTO Juca Dias** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **Centro** UF: **BA** CEP: **44350000**
Cidade: **Governador Mangabeira**
Data de início: **03/04/2017** Conclusão efetiva: **03/08/2017**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **Município de Governador Mangabeira** CPF/CNPJ: **13.828.496/0001-38**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #128 - DRENAGEM 121 - Fiscalização de Obra Técnica 2657.10 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 121 - Fiscalização de Obra Técnica 2657.10 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #163 - SINALIZAÇÃO 121 - Fiscalização de Obra Técnica 2657.10 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO 121 - Fiscalização de Obra Técnica 2657.10 METRO QUADRADO;**

Observações

ART de Fiscalização da obra de Pavimentação de Ruas do Loteamento Juca Dias. Contrato CAIXA nº 01023974-76/2015.

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 524/2018
13/05/2019, 19:36
1y0c8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1y0c8

000126





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MM3 ENGENHARIA LTDA**, estabelecida à Rua Duarte Guimarães, nº 114, Térreo - Centro - Ubaira - BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.346.240/0001-69, realizou, de forma satisfatória, para a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, a Fiscalização da obra de Pavimentação de Ruas do Loteamento Juca Dias, obra fruto de convênio entre o Município de Governador Mangabeira/BA e o Governo Federal (Ministério das Cidades) por intermédio da Caixa Econômica Federal (GIGOV/FS), conforme informações abaixo:

Área de intervenção : 2.657,10 m²
 Serviços contemplados na obra: Pavimentação em paralelepípedos, Drenagem,
 Sinalização de Trânsito e Acessibilidade para PNE.
 Início do Serviço : 03/04/2017
 Término do Serviço : 04/07/2017
 Contrato nº : 049/2017
 Valor do Serviço : R\$ 2.000,00
 Responsável Técnico : Luthi Eça Menezes Monteiro - CREA-BA-63864 / RNP
 050822800-0
 ART Nº : BA20170052166

Declaramos que os serviços relacionados foram executados dentro do prazo acordado e obedecendo inteiramente as normas técnicas pertinentes e a qualidade exigida.

Governador Mangabeira-BA, 31 de julho de 2017.


 Marcelo Rodrigues de Mendonça
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
 Rua José Martins, 201 - Centro Governador Mangabeira - BA, 44260-000 - www.governador-mangabeira.ba.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 524/2018, emitida em 13/05/2019



Certidão nº 524/2018
 30/09/2019, 22:31

Chave de Impressão: 1y0c8

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2019 e contém 1 folhas

000127





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

522/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO**
Registro: **63864/D** RNP: **0508228000**
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: **BA20150019477** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/05/2015** Baixada em: **08/01/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MM3 ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO** CPF/CNPJ: **14.205.959/0001-78**
Endereço do contratante: **PRAÇA PAPA JOÃO XXIII** Nº: **198**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **LAFAIETE COUTINHO** UF: **BA** CEP: **45215000**
Contrato: **148/2015** Celebrado em: **08/04/2015**
Valor do contrato: **R\$ 311.099,05** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **ESTRADA AMAZONAS** Nº: **S/N**
Complemento: **POVOADO AMAZONAS** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **LAFAIETE COUTINHO** UF: **BA** CEP: **45215000**
Data de início: **25/05/2015** Conclusão efetiva: **25/12/2015**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO** CPF/CNPJ: **14.205.959/0001-78**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 91324.83 METROS QUADRADOS; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 105.00 METROS; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #188 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES 164 - Execução de Reparo 91324.83 METROS QUADRADOS;**

Observações

ART de execução de obra de Recuperação de Estradas Vicinais no município de Lafaiete Coutinho, conforme contrato nº 148/2015. Contrato Caixa nº 1008896-31/2013.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 522/2018
28/02/2018, 21:40
dZ7Z7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dZ7Z7

000128



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO (BA)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MM3 ENGENHARIA LTDA., estabelecida à Rua Duarte Guimarães, nº 114, Térreo - Centro - Ubaita - BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.346.240/0001-69, executou, de forma satisfatória, para a Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho-BA, obra de "Recuperação de Estradas Vicinais no município de Lafaiete Coutinho", com os seguintes serviços:

ITEM	SERVIÇO	UN D.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Mobilização e desmobilização	unid	1,00
1.2	Galpão aberto para oficina e depósito de canteiro de obras, em madeira de lei	m²	25,00
1.3	Placa de identificação da obra em chapa de aço galvanizado (duas placas)	m²	12,80
1.4	Placas de sinalização e advertência em chapa de aço galvanizado	m²	19,20
2.0	TERRAPLANAGEM		
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 305 HP e caçamba 5m³	m³	4.566,24
2.2	Conformação geométrica de plataforma para execução de revestimento primário em rodovias vicinais	m²	91.324,83
2.3	Escavação manual de valas em terra compacta, prof. De 0m < H <= 1m - Valetas de escoamento de águas pluviais (Bigodes)	m³	126,26
2.4	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 305 HP e caçamba 5m³ (Alargamento da estrada)	m³	2.356,76
3.0	ENCASCALHAMENTO		
3.1	Escavação e carga de cascalho, utilizando trator de esteiras de 110 a 160HP com lâmina, peso operacional 13T e pá carregadeira com 170HP	m³	9.132,49
3.2	Transporte local com caminhão basculante 6m³, rodovia em leito natural	m³x km	62.733,12
3.3	Espalhamento de cascalho com trator de esteira com 153HP	m³	10.603,36
4.0	COMPACTAÇÃO		
4.1	Compactação mecânica c/ controle do GC >= 95% do BN (meas) - c/ motoniveladora 140 HP e rolo compressor vibratório 80HP	m²	9.132,49
5.0	DRENAGEM		
5.1	Escavação manual campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	142,80
5.2	Regularização e compactação manual de terrenos com soquete	m²	84,00
5.3	Lastro de areia média	m³	12,60
5.4	Manilha de concreto armada Ø60mm CA-1 - Fornecimento e assentamento	m	185,00

Preço Pago São XXIII nº 199 - Centro - Lafaiete Coutinho (BA)
 Telefone: (71) 3453-8990 E-mail: lafaiete@lafaiete.ba.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 522/2018, emitida em 28/02/2018



Certidão nº 522/2018
 05/03/2018, 16:30

Chave de Impressão: dZ7Z7

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2018 e contém 2 folhas

000129



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO (BA)



5.5	Reaterro e compactação mecânica de valas com compactador manual tipo soquete vibratório	m³	84,00
5.6	Carga manual e remoção de entulho com transporte até 1km em caminhão basculante 6m³	m³	48,64
5.7	Caixa coletora, 1,00x0,50x1,50m, com fundo e tampa de concreto e parede em alvenaria	unid	15,00
5.8	Boca para bueiro simples tubular, diâmetro = 0,60m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte	m³	15,00

Declaramos que todos os serviços relacionados foram executados dentro do prazo contratual e obedecendo inteiramente as normas técnicas especificadas e a qualidade exigida. O prazo de execução da obra foi dilatado devido ao atraso na liberação de recursos.

Início da Obra: 25/05/2015
 Término da Obra: 30/05/2016
 Número do Contrato: 148/2015
 Valor do Contrato: R\$ 311.099,05
 Responsável Técnico: Luthi Eça Menezes Monteiro – CREA-BA-63864
 ART Nº. BA 2015.0019477
 Co-Responsável Técnico: Mário Muniz Monteiro Neto – CREA-BA-63310
 ART Nº. BA 2016.0074904

Lafaiete Coutinho-BA, 06 de junho de 2016.

Zenildo Brandão Santana
 Zenildo Brandão Santana
 Prefeito Municipal

Ade Bastos Rodrigues dos Santos
 Ade Bastos Rodrigues dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 18459/D
 Responsável técnico pela fiscalização

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 522/2018, emitida em 28/02/2018



Certidão nº 522/2018

05/03/2018, 16:30
 Chave de Impressão: dZ7Z7

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2018 e contém 2 folhas

Processo nº 000.000.000.000 - Centro - LAFAIETE COUTINHO (BA)
 Telefone: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

000130



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

SECRETARIA DE REGISTRO

Nº 3584/2016
Emissão: 22/09/2017
Validade: Indefinida
Chave: 1C23z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO
Registro: 050822800-0
CPF: 025.143.805-88

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data Inicial: 03/03/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 1º da Resolução 218/73 do Confea, com restrições das atividades 01, 02, 03, 04, 06 e 08 referentes a pontes, portos, aeroportos, e barragens.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATOLICA DO SALVADOR
Data de Formação: 03/03/2010

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

MM3 ENGENHARIA LTDA - EPP

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

BA20160161504

Certidão nº 3584/2016
22/09/2017, 11:35
Chave de Impressão: 1C23z

000131



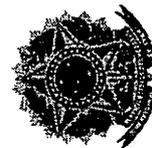
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MM3 ENGENHARIA LTDA., estabelecida à Rua Duarte Guimarães, nº 114, Térreo - Centro - Ubaíra - BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.346.240/0001-69, executou, de forma satisfatória, para a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas-BA, obra de "PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA TENENTE LADÍLSON NO BAIRRO DO ITAPICURU, NO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS", com os seguintes serviços:

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	CANTEIRO DE OBRAS	M²	20,00
1.2	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA, CONFECCAO, TRANSPORTE E INSTALACAO	M²	12,00
2.0	SISTEMA DE MICRODRENAGEM E MACRO DRENAGEM		
2.1	GALERIA TUBULAR		
2.1.1	TOPOGRAFIA		
2.1.1.1	LOCAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM COM USO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO	M	395,43
2.1.2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	429,58
2.1.2.2	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALA	M²	332,94
2.1.2.3	REATERRO APOILOADO EM CAMADAS	M³	148,29
2.1.2.6	LASTRO DE AREIA, COM ESPELHAMNETO MANUAL	M³	49,94
2.1.2.7	LASTRO DE CONCRETO ESP 5CM SOBRE MANILHAMENTO	M²	220,11
2.1.3	ESCORAMENTO		
2.1.3.2	ESCORAMENTO TIPO DESCONTÍNUO	M²	91,83
2.1.4	ESGOTAMENTO		
2.1.4.1	ESGOTAMENTO DE VALAS	H	70,00
2.1.5	GALERIA TUBULAR DE CONCRETO		
2.1.5.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,30 C1	M	70,00
2.1.5.2	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 400 MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	M	242,43

Centro Administrativo de Cruz das Almas
 Rua Lélia Passos S/N - Parque Sumaúma - Bairro: Lauro Passos - CEP - 4438000
 Cruz das Almas - Bahia - Brasil
 e-mail: seinfraacruz@hotmail.com (75) 3621-8400 / 8404

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 3584/2016, emitida em 22/09/2017



Certidão nº 3584/2016
22/09/2017, 11:35

Chave de Impressão: 1C23Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2017 e contém 6 folhas

000132

2.1.5.3	FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO D 400 MM	M	242,43
2.1.5.4	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 600 MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	M	83,00
2.1.5.5	FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO D=600MM	M	83,00
2.1.6	CAIXAS, POÇOS E TAMPAS		
2.1.6.1	POÇO DE VISITA, EM ANEL DE CONCRETO PREMOLDADO D=1,10 M, PROFUNDIDADE DE 1,70	UN	8,00
2.1.7	CAIXAS DE RECEPÇÃO E PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA FORA		
2.1.7.1	CAIXA TIPO BOCA LOBO 30X90X90CM, EM ALV TIJ MACICO 1 VEZ, REVESTIDA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA, COM GRELHA FOFO 135KG INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO, POCO VISITA CONCRETO /I COLETOR ESGOTO SANITÁRIO	UN	20,00
2.1.7.4	BOCA DE BUEIRO 600 MM	UM	3,00
3.0	SISTEMA VIÁRIO, RUAS , CAMINHOS E ALAMEDAS		
3.1	TOPOGRAFIA		
3.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	2.546,94
3.2	MOVIMENTO DE TERRA		
3.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	2.546,94
3.4	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ÁREAS DE RETORNO		
3.4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12X30CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	1.053,58
3.4.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M²	2.546,94
3.4.3	PISO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M²	1.089,98
3.4.4	RAMPA PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS	UNID	26,00
3.5	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
3.5.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL SEMI REFLETIVA	UNI.	16,00
3.5.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS	UNI.	6,00
3.6	LIMPEZA DA OBRA		
3.6.1	LIMPEZA DA OBRA	M²	2.546,94

Centro Administrativo de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos – CEP - 4438000
Cruz das Almas – Bahia – Brasil
e-mail: seinfracruz@hotmail.com (75) 3621-8400 / 8404

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 3584/2016, emitida em 22/09/2017



Certidão nº 3584/2016
22/09/2017, 11:35

Chave de impressão: 1C23z

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2017 e contém 6 folhas

000133



Declaramos que todos os serviços relacionados foram executados dentro do prazo contratual e obedecendo inteiramente as normas técnicas especificadas e a qualidade exigida. O prazo de execução da obra foi dilatado devido ao atraso para autorização de início da obra (só foi iniciada efetivamente em 23/03/2015).

Início da Obra: 24/11/2014

Término da Obra: 28/10/2015

Número do Contrato: 362LIC/14

Valor do Contrato: R\$ 316.969,19

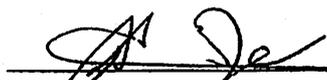
Responsável Técnico: Luthi Eça Menezes Monteiro – CREA-BA-63864

ART Nº. BA 2014.176699

Co-Responsável Técnico: Mário Muniz Monteiro Neto – CREA-BA-63310

ART Nº. BA 2015.0097498

Cruz das Almas-BA, 29 de outubro de 2015.


Antonio Alberico Costa
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas-BA


Responsável técnico pela fiscalização
Karolhne O. Carvalho
Engenheira Civil
CREA-BA 67174/D

Centro Administrativo de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos – CEP - 4438000
Cruz das Almas – Bahia – Brasil
e-mail: seinfracruz@hotmail.com (75) 3621-8400 / 8404

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 3584/2016, emitida em 22/09/2017



Certidão nº 3584/2016
22/09/2017, 11:35

Chave de Impressão: 1C23z

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2017 e contém 6 folhas

000134



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20160161504

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO DE DADOS à
BA2014.176699
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: MM3 ENGENHARIA LTDA - EPP

RNP: 050822800-0

Registro: 000018513-0

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

CPF/CNPJ: 14.006.977/0001-20

PRAÇA SENADOR TEMÍSTOCLES

Nº: 756

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CRUZ DAS ALMAS

UF: BA

CEP: 44380000

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: 362LICIT/14

Celebrado em: 14/09/2014

Valor: R\$ 316.969,39

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART

Data da Situação: 22/09/2017

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

CPF/CNPJ: 14.006.977/0001-20

RUA TENENTE LADILSON

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ITAPICURU

Cidade: CRUZ DAS ALMAS

UF: BA

CEP: 44380000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 24/11/2014

Previsão de término: 28/10/2015

Finalidade: Infraestrutura

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
12 - Execução		
111 - Execução de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #127 - TERRAPLENAGEM	2.546,94	m2
111 - Execução de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS	2.546,94	m2
111 - Execução de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #163 - SINALIZAÇÃO	22,00	un
111 - Execução de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #191 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	395,43	metros

5. Observações

ART DE EXECUÇÃO REFERENTE À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA TENENTE LADILSON NO BAIRRO DO ITAPICURU NO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, CONFORME CONTRATO Nº 362LICIT/14. CONTRATO CAIXA Nº 1012421-23/2013.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Certidão nº 3584/2016
22/09/2017, 11:35

Chave de Impressão: 1C23z

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2017 e contém 6 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20160161504

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO DE DADOS à
BA2014.176699
INDIVIDUAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO - CPF: 025.143.805-88

Local _____ de _____ de _____
Local _____ data _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
- CNPJ: 14.006.977/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 148,74

Pago em: 16/11/2016

Nosso Número: 46375805

Certidão nº 3584/2016
22/09/2017, 11:35

Chave de Impressão: 1C23z

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2017 e contém 6 folhas



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

Nº 313330/2015
Emissão: 24/08/2015
Validade: Indefinida
Chave: a9cCy8YADcZdZZBZY6Zd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO. OBRAS CIVIS PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DO MARIMBONDO.

Interessado(a)

Profissional: LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO

Registro: 050822800-0

CPF: 025.143.805-88

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 03/03/2010

Tipo de Registro: PROVISÓRIO

Data Inicial: 03/03/2010

Data Final: 03/03/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 1º da Resolução 218/73 do Confea, com restrições das atividades 01, 02, 03, 04, 06 e 08 referentes a pontes, portos, aeroportos, e barragens.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

BA2014.012040

Certidão nº 313330/2015

24/08/2015, 00:47

Chave de Impressão: a9cCy8YADcZdZZBZY6Zd

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MM3 ENGENHARIA LTDA., estabelecida à Rua Duarte Guimarães, nº 114, Térreo - Centro - Ubaira - BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.346.240/0001-69, executou, de forma satisfatória, para a Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho-BA, obra de COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DO MARIMBONDO, com os seguintes serviços:

ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governo Federal	m ²	6,00
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada com 6 mm, com altura de 2,20 m	m ²	74,80
1.3	Barracões provisórios	m ²	20,00
1.4	Locação de construção com gabarito de madeira	m ²	884,00
1.5	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00
1.6	Ligação provisória de água	un	1,00
1.7	Ligação provisória de esgoto	un	1,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,5 m	m ³	62,30
2.2	Regularização e compactação mecânica do fundo da vala	m ²	71,90
2.3	Reaterro de valas, com solo cimento, conforme projeto	m ³	30,83
3.0	FUNDAÇÃO		
3.1	Fôrma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	m ²	123,00
3.2	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m ²	27,50
3.3	Concreto armado fck de 20 MPa, usinado, inclui lançamento	m ³	25,27
4.0	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA		
4.1	Estrutura metálica em arco, vão de 24 m, com lanternim, inclui pintura	m ²	752,96
4.2	Concreto estrutural fck 20 MPa, usinado, inclui lançamento (enchimento pilares até 1,0 m de altura)	m ³	5,48
4.3	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - cobertura em arco	m ²	956,52
4.4	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - fechamento lateral	m ²	384,41
4.5	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm	m ²	77,40
5.0	INSTALAÇÕES LÉTRICAS		
5.1	Condutele T	un	5,00
5.2	Condutele L	un	5,00
5.3	Condutele TA	un	4,00
5.4	Condutele XA	un	1,00
5.5	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	un	50,00
5.6	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00
5.7	Abraçadeira metálica tipo D de 1 1/2"	un	4,00
5.8	Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 3/4"	un	15,00
5.9	Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1 1/2"	un	1,00
5.10	Condutele sobrepor com tomada universal, circular, 2P+T, completa	un	1,00
5.11	Abraçadeira de ferro modular dupla tipo U	un	2,00
5.12	Cabo unipolar isolado PVC 70° C de cobre 2,5 mm ²	ml	1,00
5.13	Cabo unipolar isolado PVC 70° C de cobre 4,0 mm ²	ml	430,00

Praça Papa João XXIII, nº 198 - Centro - Lafaiete Coutinho (BA)
Telefax: (73) 3541-2125 E-mail: lafayettecoutinho_ba@yahoo.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à nº 313330/2015, emitida em 24/08/2015



Certidão nº 313330/2015
24/08/2015, 00:47

Chave de Impressão: a9cCy8YADcZdZZBZY6Zd

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2015 e contém 4 folhas

5.14	Disjuntor unipolar termomagnético 10 A	un	1,00
5.15	Disjuntor bipolar termomagnético 20 A	un	5,00
5.16	Disjuntor tripolar termomagnético 40 A	un	1,00
5.17	Eletroduto de aço galvanizado 3/4"	ml	93,00
5.18	Eletroduto de aço galvanizado 1 1/2"	ml	13,00
5.19	Luminária blindada alta pressão, linha industrial - projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500W, com proteção da lâmpada	un	15,00
5.20	Caixa de inspeção 30x30 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00
5.21	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00
5.22	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	ml	10,00
5.23	Haste tipo Cooperweld 5/8" com 3 m comprimento	un	5,00
5.24	Tubo PVC 1"	ml	10,00
5.25	Quadro distribuição geral, chapa pintada, completo, com porta tranca e acessórios, aterrado, capacidade 1 disj. Unip. + 5 disj. bip. + 1 disj. trip	un	1,00
6.0	SERVIÇOS DIVERSOS		
6.1	Pintura em superfície de concreto	m ²	56,00
6.2	Limpeza geral	m ²	884,00

Declaramos que todos os serviços relacionados foram executados dentro do prazo contratual e obedecendo inteiramente as normas técnicas especificadas e a qualidade exigida. O prazo de execução da obra teve de ser dilatado no decorrer do contrato devido ao atraso na liberação dos recursos por conta do agente financiador.

Início da Obra: 27/01/2014

Término da Obra: 05/06/2015

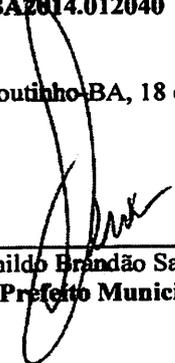
Número do Contrato: 499/2013

Valor do Contrato: R\$ 242.137,17

Responsável Técnico: Luthi Eça Menezes Monteiro – CREA-BA-63864

ART Nº. BA2014.012040

Lafayette Coutinho-BA, 18 de junho de 2015.


Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal


Responsável técnico pela fiscalização
Lucindo T. V. Menezes
Engenheiro Civil
CREA-BA 39558/D

Praça Papa João XXIII, nº 198 – Centro – Lafayette Coutinho (BA)
Telefax: (73) 3541-2125 E-mail: lafayettecoutinho_ba@yahoo.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à nº 313330/2015, emitida em 24/08/2015



Certidão nº 313330/2015
24/08/2015, 00:47

Chave de Impressão: a9cCy8YADcZdZBZY6Zd

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2015 e contém 4 folhas

000139



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº BA2014.012040

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 050822800-0
 Empresa contratada: MM3 ENGENHARIA LTDA Registro: 000018513-0

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO** CPF/CNPJ: 14.205.959/0001-78
 Nº: 198
 Praça PAPA JOAO XXIII Bairro: CENTRO
 Complemento: UF: BA CEP: 45215000
 Cidade: LAFAIETE COUTINHO
 Telefone: Email:
 Contrato: 499/2013 Celebrado em: 05/11/2013
 Valor: R\$ 242.137,17 Tipo de contratante:
 Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
 Observação: sem informações

Situação: BAIXA DE ART Data da Situação:
 Atendido: SIM
 Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
 Descrição: OBRA CONCLUÍDA COM SUCESSO TENDO TODOS OS SEUS SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM O CONTRATADO.

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO** CPF/CNPJ: 14.205.959/0001-78
 POVOADO MARIMBONDO Nº: S/N
 Complemento: Bairro: ZONA RURAL
 Cidade: LAFAIETE COUTINHO UF: BA CEP: 45215000
 Telefone: Email:
 Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:
 Data de Início: 27/01/2014 Previsão de término: Não especificado
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
12 - Execução		
111 - Execução de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	25,27	m3
111 - Execução de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #110 - ESTRUTURA METALICA	752,96	m2
111 - Execução de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA -> #326 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE	884,00	m2

5. Observações

ART DE EXECUÇÃO DA OBRA DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DO MARIMBONDO, MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO-BA. CONFORME CONTRATO Nº 499/2013.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO - CPF: 025.143.805-88

Local de data de data
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO
 - CNPJ: 14.205.959/0001-78

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: R\$ 167,68 Pago em: 28/01/2014 Nosso Número: 44497164

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitec.crea.ba.org.br/publico/>, com a chave: 8dc9bc
 Impresso em: 24/08/2015 às 00:47:19 por: adept, lp: 177.158.208.173

Certidão nº 313330/2015
 24/08/2015, 00:47

Chave de Impressão: a9cCy8YADczdZZBZY6zd
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2015 e contém 4 folhas

000140



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

BA20150000742

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO

Registro: 63864-BA

RNP: 0508228000

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: BA2014.131614 Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 02/09/2014 Baixada em:

Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: MM3 ENGENHARIA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

CPF/CNPJ: 14006977000120

Praça SENADOR TEMÍSTOCLES 758

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CRUZ DAS ALMAS

UF: BA CEP: 44380000

Contrato: 244LICIT/14

celebrado em 13/06/2014

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 322.504,12

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: XXXXXXXXXXXX

Endereço da obra/serviço: Rua CARMELITO BARBOSA ALVES S/N

Complemento

Bairro ITAPICURU

Cidade CRUZ DAS ALMAS

UF BA CEP 44380000

Data de início: 18/08/2014

Conclusão efetiva: 26/01/2015

Coordenadas geográficas:

Finalidade: Infra-Estrutura

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

CPF/CNPJ: 14006977000120

Atividade Técnica: Execução de Obra Técnica Obras em terra e terraplenagem / TERRAPLENAGEM 3275,840 metros quadrados; Execução de Obra Técnica Saneamento / REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 198,720 metros; Execução de Obra Técnica Transporte e Afins / PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDOS 3275,840 metros quadrados; Execução de Obra Técnica Transporte e Afins / SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES 596,670 metros quadrados; Execução de Obra Técnica Transporte e Afins / SINALIZAÇÃO 3275,840 metros quadrados

Observações

OBRA CIVIL DE COMPLEMENTAÇÃO DA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, CICLOVIA E PASSEIO NO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS.

Informações Complementares

XXXXXXXXXX

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 073.714 a A 073.715, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20150000742

Código de Validação BA20150000742C2D5AF

Salvador/BA 13/05/2015

Luis Carlos Assis

Coordenador de Registro e Cadastro

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA (www.crea-ba.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas
Tel: (71) 3453-8989 Fax: (71) 3453-8963 E-Mail: creaba@creaba.org.br



000141

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MM3 ENGENHARIA LTDA., estabelecida à Rua Duarte Guimarães, nº 114, Térreo - Centro - Ubaíra - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.346.240/0001-69, executou, de forma satisfatória, para a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, BA, "OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, CICLOVIA E PASSEIO DA RUA CARMELITO BARBOSA ALVES, BAIRRO DO ITAPICURU", com os seguintes serviços:

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	CANTEIRO DE OBRAS	M	20,00
1.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA, CONFECCAO, TRANSPORTE E INSTALACAO	M²	12,00
2.0	SISTEMA DE MICRODRENAGEM E MACRO DRENAGEM		
2.1	GALERIA TUBULAR		
2.1.1	TOPOGRAFIA		
2.1.1.1	LOCAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM COM USO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO	M	198,72
2.1.2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	303,72
2.1.2.2	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALA	M²	198,72
2.1.2.3	REATERRO APILOADO EM CAMADAS	M²	101,74
2.1.2.4	ATERRO APILOADO PARA VALAS	M²	152,60
2.1.2.5	CARGA E TRANSPORTE MECANIZADO DE MATERIAL - BOTA FORA - DMT = 10 KM	M³	152,60
2.1.2.6	LASTRO DE AREIA, COM ESPALHAMENTO MANUAL	M²	29,81
2.1.3	ESCORAMENTO		
2.1.3.2	ESCORAMENTO TIPO DESCONTÍNUO	M²	100,00
2.1.4	ESGOTAMENTO		
2.1.4.1	ESGOTAMENTO DE VALAS	H	70,00
2.1.5	GALERIA TUBULAR DE CONCRETO		
2.1.5.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 0,30 C1	M	24,00
2.1.5.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 0,40 CA1	M	166,72
2.1.6	CAIXAS, POÇOS E TAMPAS		
2.1.6.1	POÇO DE VISITA, EM ANEL DE CONCRETO PREMOLDADO D=1,10 M, PROFUNDIDADE DE 1,70	UN	4,00
2.1.7	CAIXAS DE RECEPÇÃO E PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA FORA		
2.1.7.1	CAIXA TIPO D2, l=0,40M, H=1,50M, INCL. ESCAV. E BOTA-FORA	UN	10,00
3.0	SISTEMA VIÁRIO, RUAS, CAMINHOS E ALAMEDAS		
3.1	TOPOGRAFIA		
3.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM USO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO	M²	3.275,84
3.2	MOVIMENTO DE TERRA		

3.2.1	ABERTURA DE CAIXA DE RUAS ESP 0,40M DE LARGO E COMPACTACAO DO SUBLEITO	M ²	3.275,84
3.3	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ÁREAS DE RETORNO		
3.3.1	MEIO-FIO ECONÔMICO	M	785,63
3.3.2	GUIA DE CONCRETO PARA CICLOVIA	M	434,02
3.3.3	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M ²	3.275,84
3.3.4	CICLOVIA EM CONCRETO ESP 8cm	M ²	596,67
3.3.5	PINTURA PARA PISO DA CICLOVIA	M ²	596,67
3.3.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ADVERTÊNCIA EM MADEIRA COMPENSADA	M ²	10,00
3.4	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
3.4.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL SEMI REFLETIVA	UNI	10,00
3.4.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS	UNI	4,00

Declaramos que todos os serviços relacionados foram executados dentro do prazo contratual e obedecendo inteiramente as normas técnicas especificadas e a qualidade exigida.

Início da Obra: 18/08/2014

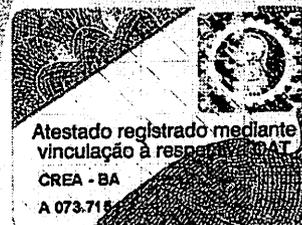
Término da Obra: 26/01/2015

Número do Contrato: 244LICIT/14

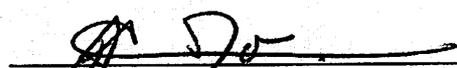
Valor do Contrato: R\$ 322.504,12

Responsável Técnico: Luthi Eça Menezes Monteiro – CREA-BA-63864

ART N°. BA 2014.131614



Cruz das Almas-BA, 20 de fevereiro de 2015.


 Antonio Alberico Costa
 Secretário de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Cruz das Almas-BA


 Responsável técnico pela fiscalização
 Karollyne O. Carvalho
 Engenheira Civil
 CREA-BA 67174/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
BA20150000006
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO

Registro: 63864-BA

RNP: 0508228000

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: BA2012.084844 Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 04/07/2012 Baixada em: 05/01/2015

Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: MM3 ENGENHARIA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO

CPF/CNPJ: 14205959000178

Praça PAPA JOAO XXIII 198

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: LAFAIETE COUTINHO

UF: BA CEP: 45215000

Contrato: 347/2012

celebrado em XXXXXXXXXX

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 250.745,34

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: XXXXXXXXXX

Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSAS RUAS S/N

Complemento DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO

Bairro CENTRO

Cidade LAFAIETE COUTINHO

UF BA CEP 45215000

Data de início: 03/07/2012

Conclusão efetiva: 26/07/2013

Coordenadas geográficas:

Finalidade: Infra-Estrutura

Código:

Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO

CPF/CNPJ: 14205959000178

Atividade Técnica: Execução de Obra Técnica Transporte e Afins / PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDOS 3418,310 metros quadrados; Execução de Obra Técnica Transporte e Afins / SINALIZAÇÃO 12,000 unidade

Observações

EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO-BA.

Informações Complementares

XXXXXXXXXX

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 069.085 a A 069.086, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20150000006

Código de Validação BA20150000006C277F8

Salvador/BA 05/01/2015

Luis Carlos Assis

Coordenador de Registro e Cadastro

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

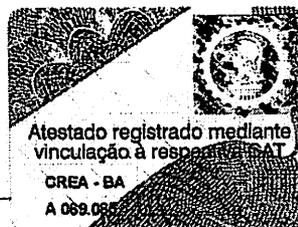
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA (www.crea.ba.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MM3 ENGENHARIA LTDA., estabelecida à Rua Duarte Guimarães, nº 114, Térreo - Centro - Ubaira - BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.346.240/0001-69, executou, de forma satisfatória, para a Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho-BA, obra de PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO-BA, com os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
RUA "A" E RUA "B" - CENTRO, LAFAIETE COUTINHO-BA			
1.0	Serviços Preliminares		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6,00
2.0	Pavimentação		
2.1	Locação da obra com uso de equipamento topográfico	m ²	2.175,46
2.2	Regularização e Compactação do subleito até 20cm de espessura	m ²	2.175,46
2.3	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 12X15X30X100cm e superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa cimento : areia, incluindo escavação e reaterro.	m	621,56
2.4	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas - 42 peças por m ²)	m ²	2.175,46
3.0	Calçada		
3.1	Aterro apiloado (manual) em camadas de 20cm com material de empréstimo	m ³	62,16
3.2	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck=12 mpa) preparo mecânico, E = 7cm	m ²	621,56
4.0	Sinalização Viária		
4.1	Placas de sinalização para transito, conforme Resolução CONTRAN nº 180	un	4,00
5.0	Limpeza		
5.1	Limpeza Final da Obra	m ²	2.549,30
RUA "E" E RUA "F" - LOTEAMENTO 03 MORROS, CENTRO, LAFAIETE COUTINHO-BA			
1.0	Serviços Preliminares		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6,00
2.0	Pavimentação		
2.1	Locação da obra com uso de equipamento topográfico	m ²	1.242,85
2.2	Regularização e Compactação do subleito até 20cm de espessura	m ²	1.242,85
2.3	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 12X15X30X100cm e superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa cimento : areia, incluindo escavação e reaterro.	m	355,10
2.4	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas - 42 peças por m ²)	m ²	1.242,85
3.0	Calçada		
3.1	Aterro apiloado (manual) em camadas de 20cm com material de empréstimo	m ³	35,51
3.2	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck=12 mpa) preparo mecânico, E = 7cm	m ²	355,10
4.0	Sinalização Viária		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO (BA)



4.1	Placas de sinalização para transito, conforme Resolução CONTRAN nº 180	un	8,00
5.0	Limpeza		
5.1	Limpeza Final da Obra	m²	1.597,95

Declaramos que os serviços relacionados foram executados dentro do prazo contratual e obedecendo inteiramente as normas técnicas especificadas e a qualidade exigida. O prazo de execução da obra teve de ser dilatado no decorrer do contrato devido ao atraso na liberação dos recursos por conta do agente financiador.

Início da Obra: 03/07/2012

Término da Obra: 26/07/2013

Número do Contrato: 347/2012

Valor do Contrato: R\$ 250.745,34

Responsável Técnico: Luthi Eça Menezes Monteiro – CREA-BA-63864

ART N°. BA2012.084844



Lafaiete Coutinho-BA, 29 de agosto de 2013.


 Zenildo Brandão Santana
 Prefeito Municipal


 LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 63864

Responsável técnico pela fiscalização



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
BA20140000408
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO

Registro: 63864-BA

RNP: 0508228000

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: BA2012.150806 Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 26/11/2012 Baixada em: 18/02/2014

Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: MM3 ENGENHARIA LTDA

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

CPF/CNPJ: 13323001000119

Rua DOS COLIBRIS 18

Complemento:

Bairro: Imbui

Cidade: SALVADOR

UF: BA CEP: 41720060

Contrato: 10/2012

celebrado em 25/05/2012

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 155.702,28

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: XXXXXXXXXXX

Endereço da obra/serviço: Rua ULISSES CALDAS PINTO S/N

Complemento

Bairro CENTRO

Cidade CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

UF BA CEP 44540000

Data de início: 18/02/2013

Conclusão efetiva: 18/05/2013

Coordenadas geográficas:

Finalidade: Outro

Código:

Proprietário SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

CPF/CNPJ: 13323001000119

Atividade Técnica: Execução de Obra Técnica Edificações de alvenaria / EDF. DE ALVENARIA PARA PINS ESPECIAIS 134,580 metros quadrados; Execução de Obra Técnica Edificações Específicas / GINASIO DE ESPORTES 1,000 unidade; Execução de Obra Técnica Utilização de Energia Elétrica / ILUMINACAO 1,000 unidade

Observações

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA/BA, NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA ESTADUAL ALICE CAMPOS.

Informações Complementares

XXXXXXXXXX

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 054.729 a A 054.731, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20140000408

Código de Validação BA20140000408C33EBA

Salvador/BA, 18/02/2014

LUCY RIBEIRO PESSOA

COORDENADORA DE REGISTRO E CADASTRO

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA. A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA (www.creaaba.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas
Tel: (71) 3453-8989 Fax: (71) 3453-8963 E-Mail: creaba@creaba.org.br



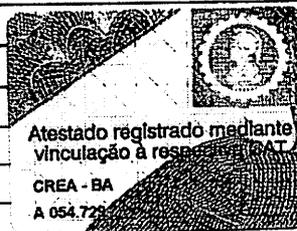
000147



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MM3 ENGENHARIA LTDA., estabelecida à Rua Duarte Guimarães, nº 114, Térreo - Centro - Ubairá - BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.346.240/0001-69, executou, de forma satisfatória, para a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA/BA, NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA ESTADUAL ALICE CAMPOS, com os seguintes serviços:

1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.01	Locação da obra	m ²	786,12
1.02	Barracão da obra	m ²	15,00
1.03	Placa da obra	m ²	8,00
1.04	Tapume em chapa de madeira e= 8mm 1,10 x 2,20 m	m ²	143,00
1.05	Corte, carga e transporte	m ²	207,00
1.06	Limpeza do Terreno	m ²	1.110,00
2.00 QUADRA POLIESPORTIVA 28 X 15 M			
2.01	Escavação manual até 2,00 m	m ³	2,16
2.02	Concreto magro	m ³	0,12
2.03	Concreto simples Fck 20MPa	m ³	1,56
2.04	Reaterro manual	m ³	0,28
2.05	Carga e transporte (bota-fora)	m ³	2,25
2.06	Lastro de brita nº 2 apiloado	m ³	15,93
2.07	Lençol plastico (lona preta)	m ²	558,00
2.08	Forma com ripa 2,5 x 7,5cm	m	461,00
2.09	Tela soldada CA-60 Ø 5,00mm	kg	1.072,85
2.10	Armadura CA-50 Ø 16mm - Barra de transferência	kg	480,42
2.11	Piso da quadra em concreto Fck 20 MPa	m ³	42,48
2.12	Junta de dilatação preenchida com mastique	m	505,10
2.13	Cimentado desempolado esp=1,5cm - Quadra	m ²	516,80
2.14	Tela soldada CA-60 Ø 5,00mm do passeio	kg	359,83
2.15	Passeio em concreto fck = 13,5 MPa, incluindo preparo de caixa, e=7 cm	m ²	178,13
2.16	Pintura de quadra com tinta acrilica	m ²	516,80
2.17	Demarcação de quadra com tinta acrilica	m	309,61
2.18	Pintura esmalte sintetico duas demãos (equipamentos esportivos)	m ²	8,23
2.19	Estrutura metálica, tabela e rede para basquete	par	1,00
2.20	Trave e rede para futebol de salão	cj	1,00
2.21	Poste e rede para volei	cj	1,00
2.22	Limpeza	m ²	786,12
3.00 ARQUIBANCADA C/ 03 DEGRAUS COMP. DE 30 M C/ ACESSIBILIDADE			
3.01	Escavação manual até 2m	m ³	18,67

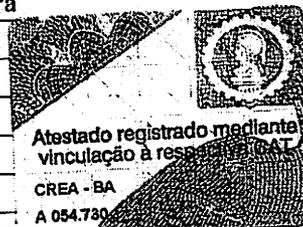




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



3.02	Alvenaria de Pedra	m ³	18,67
3.03	Carga e transporte (bota-fora)	m ³	22,40
3.04	Alvenaria de tijolo maciço esp=10cm	m ²	20,11
3.05	Alvenaria de tijolo maciço esp=20cm	m ²	20,28
3.06	Alvenaria de bloco ceramico esp 10cm	m ²	94,19
3.07	Piso da arquibancada em concreto armado Fck 20MPa	m ³	6,13
3.08	Pilaretes e cintas em concreto armado	m ³	1,83
3.09	Chapisco no traço 1:3 (cimento e areia)	m ²	160,82
3.10	Massa única no traço 1:3:7 (cimento, areia e arenoso)	m ²	160,82
3.11	Piso em concreto simples fck 10 Mpa	m ³	0,62
3.12	Tela soldada CA-60 50mm	m ²	7,76
3.13	Cimentado desempolado	m ²	7,76
3.14	Gradil metálico para proteção em tubo galvanizado Ø 1,00	m ²	7,59
3.15	Pintura acrilica em parede duas demãos	m ²	160,82
3.16	Pintura em esmalte sintetico	m ²	1,24
3.17	Pintura de demarcação	m ²	9,65
4.00	ALAMBRADO PARA QUADRA 28 X 15M		
4.01	Escavação manual até 2m	m ³	1,71
4.02	Bloco de fundação em concreto armado FCK 20MPa	m ³	1,02
4.03	Reaterro manual	m ³	0,52
4.04	Carga e transporte (bota-fora)	m ³	1,43
4.05	Pilaretes em concreto armado FCK 20MPa	m ³	0,34
4.06	Alvenaria de bloco ceramico esp 10cm	m ²	19,08
4.07	Chapisco no traço 1:3 (cimento e areia)	m ²	51,92
4.08	Massa única no traço 1:3:7 (cimento, areia e arenoso)	m ²	51,92
4.09	Alambrado com tubo galvanizado h=3,80 comp=54,60m	m ²	179,48
4.10	Alambrado com tubo galvanizado h=1,80 comp=41,40m	m ²	74,52
4.11	Pintura tinta acrilica em paredes duas demãos	m ²	51,92
4.12	Esmalte sintetico em estrutura metálica	m ²	67,00
5.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA QUADRA POLIESPORTIVA 28 X 15 M		
5.01	Escavação manual até 2,00m	m ³	8,16
5.02	Reaterro manual	m ³	1,38
5.03	Carga e transporte (bota-fora)	m ³	8,14
5.04	Concreto Fck 20 MPa	m ³	6,75
5.05	Poste de concreto h=11m/200kg duplo T	un	4,00
5.06	Cruzetas de concreto 1,20 m	un	4,00
5.07	Poste de concreto h=6,5m/150kg duplo T	un	1,00
5.08	Disjuntor bipolar 25 A	un	2,00
5.09	Projetores externos p/ lâmpada vapor metálico 400W(c/ reator e lâmpada)	un	8,00
5.10	Caixa de passagem em alvenaria com tampa em concreto armado 40x40x40	un	7,00
5.11	Eletroduto em PVC roscável com conexões Ø 32 mm (1")	m	6,00





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



5.12	Eletroduto em PVC roscável com conexões Ø 25 mm (3/4")	m	148,00
5.13	Envelopamento de eletroduto em concreto magro	m ³	3,00
5.14	Curva 90° PVC roscável Ø 25 mm (3/4")	un	4,00
5.15	Curva 135° PVC roscável Ø 25 mm (3/4")	un	1,00
5.16	Quadro de distribuição de luz com 4 divisões	un	1,00
5.17	Cabo PP # 6mm ² com 3 vias	m	160,00
5.18	Disjuntor Bipolar 40A	un	1,00
5.19	Manilha de concreto Ø 0,8m comprimento 1m	un	8,00
5.20	Fita de alumínio para amarração de eletroduto do poste	un	27,00
5.21	Caixa em alvenaria 30x30x50cm com tampa em concreto armado	un	1,00
5.22	Cabo isolado em PVC 750V seção 6mm ²	m	5,00
5.23	Haste de aterramento de Ø 16mm x 2,40m	un	1,00

Início da Obra: 18/02/2013

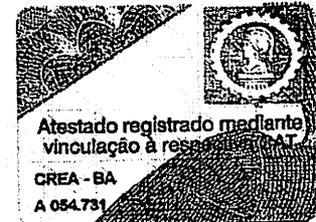
Término da Obra: 18/05/2013

Número do Contrato: 10/2012

Valor do Contrato: R\$ 155.702,28

Responsável Técnico: Luthi Eça Menezes Monteiro – CREA-BA-63864

ART N°. BA 2012.150806



Salvador -BA, 04 de fevereiro de 2014.

Luiz A. A. Brantes

Coordenador de Obras, Serviços e Manutenção
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB

Responsável técnico pela fiscalização

Luiz Brantes
Coord. de Obras/SudeSB
Cad. 69.520107-0
CAU nº A12275-0

Luiz Brantes
Coord. de Obras/SudeSB
Cad. 69.520107-0
CAU nº A12275-0



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
BA20140000144
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO

Registro: 63864-BA

RNP: 0508228000

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: BA2012.027988 Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 07/03/2012 Baixada em: 21/01/2014

Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: MM3 ENGENHARIA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO

CPF/CNPJ: 14205959000178

Praça PAPA JOAO XXIII 198

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: LAFAIETE COUTINHO

UF: BA CEP: 45215000

Contrato: 834/2011

celebrado em 07/11/2011

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 149.541,87

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: XXXXXXXXXXX

Endereço da obra/serviço: Povoado AMAZONAS S/N

Complemento

Bairro ZONA RURAL

Cidade LAFAIETE COUTINHO

UF BA CEP 45215000

Data de início: 13/02/2012

Conclusão efetiva: 30/01/2013

Coordenadas geográficas:

Finalidade: Infra-Estrutura

Código:

Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO

CPF/CNPJ: 14205959000178

Atividade Técnica: Execução de Obra Técnica Edificações de alvenaria / EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 27,020 metros quadrados; Execução de Obra Técnica Obras em terra e terraplenagem / MUROS DE CONTENÇÃO 33,980 metros cúbicos; Execução de Obra Técnica Transporte e Afins / PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 367,260 metros quadrados; Execução de Obra Técnica urbanismo / PARQUES E JARDINS 519,000 metros quadrados

Observações

EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO DO AMAZONAS NO MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO-BA.

Informações Complementares

COM EXCEÇÃO DE PAISAGISMO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 053.276 a A 053.278, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20140000144

Código de Validação BA20140000144C6FB01

Salvador/BA 21/01/2014

LUCY RIBEIRO PESSOA

COORDENADORA DE REGISTRO E CADASTRO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA (www.creaba.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas
Tel: (71) 3453-8989 Fax: (71) 3453-8963 E-Mail: creaba@creaba.org.br



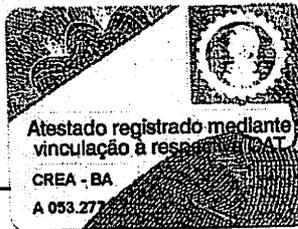
000151



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MM3 ENGENHARIA LTDA., estabelecida à Rua Duarte Guimarães, nº 114, Térreo - Centro - Ubaíra - BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.346.240/0001-69, executou, de forma satisfatória, para a Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho-BA, obra de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO DO AMAZONAS NO MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO-BA CONFORME CONTRATO Nº 831/2011, com os seguintes serviços.

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANT.
1.0	Serviços Preliminares		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6,00
1.2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	m ²	519,00
1.3	Tapume de chapa de madeira compensada (6mm) 2,44x1,22m - Pintura a cal, comprimento 138,24m	m ²	337,30
2.0	Movimento de Terra		
2.1	Escavação manual valas ou fundações	m ³	24,48
2.1	Regularização e compactação manual de terreno	m ³	519,00
3.0	Infra-Estrutura		
3.1	Meio-fio de concreto pré-moldado 12 X 30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m	177,64
3.2	Pavimentação em blocos de concreto sextavado espessura 6 cm, assentado sobre colchão de pó de pedra, rejunte com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m ²	367,26
3.3	Guarda corpo em tudo galvanizado 1 1/2"	m ²	54,71
4.0	Super-Estrutura		
4.1	Muro de arrimo em alvenaria de pedra argamassada	m ³	33,98
5.0	Equipamentos de recreação		
5.1	Parquinho com patamares em toras de eucalipto tratado, conforme projeto	un	1,00
5.2	Bancos em toras de eucalipto tratado L=1,50m, conforme projeto	un	6,00
5.3	Cercado com toras de eucalipto tratado d= 12-14 cm, conforme projeto	un	1,00
5.4	Pergolados de 2,20x3,00x2,50m (Largura x Comprimento x Altura) em madeira de eucalipto tratado, conforme especificado em projeto.	un	2,00
5.5	Lixeira 0,40x0,90m (diâmetro x Altura) em madeira de eucalipto tratado.	un	5,00
6.0	Paisagismo		
6.1	Plantio de grama em placas batatais em placa	m ²	112,42
6.2	Plantio de arbusto, h=0.5 A 0.7m / 12 unid/m ² , apenas mão de obra, excluso o forn. da muda e do adubo	m ²	112,42
6.3	Arbusto com altura maior que 1,00 metro	un	300,00
6.4	Carga manual de terra em caminhão basculante 6M3	m ³	22,48
7.0	Instalações Elétricas (externa)		
7.1	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A	un	1,00
7.2	Luminária aberta para iluminação pública, para lâmpada a vapor de mercúrio ate 400 w e mista ate 500 w, com braço em tubo de aço galvanizado D=50 mm, fornecimento e instalação	un	20,00



7.3	Lâmpada de vapor de mercúrio de 400 w/250 v - fornecimento e instalação	un	20,00
7.4	Reator para lâmpada vapor de mercúrio uso externo 220 v/400 w	un	20,00
7.5	Poste concreto seção circular comprimento=7m carga nominal no topo 400 kg inclusive escavação, exclusive transporte - fornecimento e colocação	un	5,00
7.6	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de embutir, sem porta, para 6 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, sem barramentos fases e com barramento neutro, fornecimento e instalação	un	1,00
7.7	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 A 30A 240 v, fornecimento e instalação	un	5,00
8.0	Instalações Hidro-Sanitárias (externa)		
8.1	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico dimensões externa 1,90X1,10X1,40m, 1.500 Litros, Revestida internamente com barra lisa	un	1,00
8.2	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico diâmetro 1,40m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,60m e espessura 10 cm	un	1,00
9.0	Quiosque		
	* Super-Estrutura		
9.1	Cinta de concreto armado fck=15MPA, preparo mecânico em obra, formas de madeira com montagem, desmontagem e lançamento manual	m³	1,87
9.2	Concreto armado FCK = 15 MPA, preparo com betoneira, incluindo lançamento	m³	1,62
	* Alvenaria de vedação		
9.3	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10X15X20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m²	48,60
	* Revestimentos de parede		
9.4	Chapisco em paredes traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	m²	97,20
9.5	Emboço paulista (massa única) traço 1:3 (cimento e areia), espessura 2,0cm, preparo manual	m²	97,20
9.6	Pastilha cerâmica esmaltada quadrada 1", fixada com nata de cimento, rejuntamento com cimento branco, incluso limpeza	m²	90,36
	* Piso		
9.7	Piso em cerâmica esmaltada 1A PEI-V padrão médio, assentada com argamassa colante	m²	12,00
9.8	Lastro de concreto 1:3:5, Espessura 10 cm, preparo mecânico	m²	15,00
9.9	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 5 cm, preparo manual	m²	12,00
	* Soleiras, peitoris e bancadas		
9.10	Soleira em mármore branco, espessura 5 cm, assentada com argamassa colante	m	2,25
9.11	Pia cozinha em banca granito cinza 1,20X0,60M/cuba inox/torneira parede	un	1,00
9.12	Granito cinza polido para bancada e=2,5 cm, largura 60 cm - fornecimento e instalação	m	1,80
	* Pintura		
9.13	Pintura esmalte 2 demãos c/ 01 demãos de zarcão para esquadrias de ferro	m²	14,01
9.14	Pintura hidrofugante com solução de silicone	m²	27,02
	* Cobertura		
9.15	Cobertura em telha cerâmica tipo colonial	m²	27,02
9.16	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m²	27,02
9.17	Forro PVC em placas com largura 10 cm, espessura 8 mm, comp. de 6,0m, liso, inclusive colocação	m²	12,00

* Esquadrias			
9.18	Porta de ferro abrir tipo chapa lisa, incluso guarnições	m ²	4,41
9.19	Janela basculante em chapa de aço, incluso guarnições	m ²	2,64
* Instalações Elétricas			
9.20	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A	un	1,00
9.21	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 A 30A 240 v, fornecimento e instalação	un	2,00
9.22	Quadro de distribuição de energia sem porta, 4 circuito, inclusive acessórios	un	1,00
9.23	Instalação 1 conjunto 4 pontos tomada com 5 varas eletroduto ferro esmaltado 3/4", 30m de fio 2,5mm ² caixas conexões e tomadas de embutir com placas, inclusive abertura e fechamento de rasgos em alvenaria	un	1,00
9.24	Instalação ponto de luz equivalente a 2 varas de eletroduto PVC rígido 3/4", 12 m de fio 2,5mm ² caixas conexões luvas curva e interruptor embutir com placa, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	un	4,00
* Instalações Hidro-Sanitárias			
9.25	Lavatório louca branca suspenso 29,5 X 39,0cm, Padrão popular com sifão plástico tipo copo 1", válvula em plástico branco 1" e conjunto para fixação - fornecimento e instalação	un	2,00
9.26	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" de bancada para lavatório, padrão popular com engate flexível em metal cromado 1/2"X30cm- fornecimento e instalação	un	2,00
9.27	Torneira cromada tipo móvel de parede 1/2" ou 3/4" para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação	un	1,00
9.28	Vaso sanitário com caixa acoplada - louca branca	un	2,00
10.0 Limpeza			
10.1	Limpeza final da obra	m ²	773,01

Início da Obra: 13/02/2012

Término da Obra: 30/01/2013

Número do Contrato: 834/2011

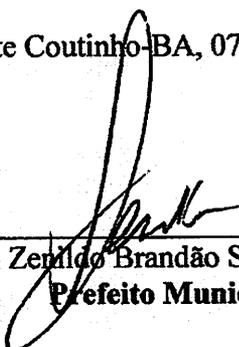
Valor do Contrato: R\$ 149.541,87

Responsável Técnico: Luthi Eça Menezes Monteiro – CREA-BA-63864

ART Nº. BA2012.027988



Lafaiete Coutinho-BA, 07 de novembro de 2013.


Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal


Responsável técnico pela fiscalização
Tatiana Kabe Brandão
Arquiteta / Urbanista
CAU Nº A44016-7
CREA 46152 ID-BA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
BA20130000221
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO**

Registro: **63864-BA**

RNP: **0508228000**

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Número da ART: **BA2011.061210** Tipo de ART: **Obra ou serviço** Registrada em: **30/04/2011** Baixada em: **28/01/2013**

Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **MM3 ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMO**

CPF/CNPJ: **13769021000118**

Avenida **ANDRE MAGALHAES 189**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PLANALTIMO**

UF: **BA** CEP: **45375000**

Contrato: **XXXXXXXXXX**

celebrado em **XXXXXXXXXX**

Vinculado à ART:

Valor do contrato: **R\$ 510.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **XXXXXXXXXX**

Endereço da obra/serviço: **Avenida ZONA RURAL S/N**

Complemento **DIVERSAS LOCALIDADES**

Bairro **ZONA RURAL**

Cidade **PLANALTIMO**

UF **BA** CEP **45375000**

Data de início: **31/03/2011**

Conclusão efetiva: **28/08/2012**

Coordenadas geográficas:

Finalidade: **Residencial**

Código:

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMO**

CPF/CNPJ: **13769021000118**

Atividade Técnica: **Execução de Obra Técnica Edificações Específicas / EDP. RESIDENCIAIS PARA PROGRAMAS SOCIAIS 30,000 unidade**

Observações

Execução de obras civis para construção de 30 Unidades Habitacionais na Zona Rural do município de Planaltino-BA

Informações Complementares

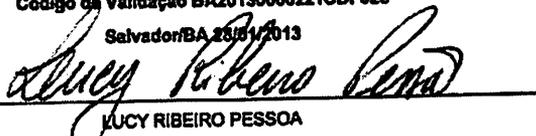
XXXXXXXXXX

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 034.091 a A 034.093, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20130000221

Código de Validação BA20130000221CDF028

Salvador/BA 28/01/2013



LUCY RIBEIRO PESSOA

COORDENADORA DE REGISTRO E CADASTRO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA (www.crea.ba.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia
 Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas
 Tel: (71) 3453-8989 Fax: (71) 3453-8963 E-Mail: creaba@creaba.org.br



000155

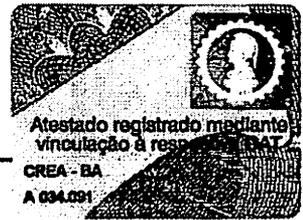


Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CNPJ: 13.769.021/0001-18

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MM3 ENGENHARIA LTDA., estabelecida à Rua Duarte Guimarães, nº 114, Térreo - Centro - Ubaíra - BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.346.240/0001-69, executou, de forma satisfatória, para a Prefeitura Municipal de Planaltino-BA, serviços de "CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTINO-BA COM 1.310,40M² NO TOTAL", com os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA PARA ÁREA INFERIOR A 50M ² .	m ²	1.310,40
2.0	FUNDAÇÃO		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS RASAS, QQ TERRENO, EXCETO ROCHA, P/FUNDAÇÕES.	m ³	255,00
2.2	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (CIMENTO+AREIA NO TRAÇO 1:8).	m ³	127,50
2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO EM BASE ALVENARIA ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) ESPESSURA 2CM, COM IMPERMEABILIZANTE.	m ²	509,70
2.4	CONCRETO ARMADO P/ FUNDAÇÃO FCK=15,0MPA C/ LANÇAMENTO E % FE=48 KG/M3.	m ³	60,00
3.0	ESTRUTURA/VEDAÇÕES		
3.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDAÇÃO 10X20X40CM, ESPESSURA 10CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:8 (CIMENTO CAL E AREIA)	m ²	3.224,40
3.2	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA, AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS DE TÁBUA 3A)	m	330,00
3.3	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO:AREIA)	m ²	44,40
3.4	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, PARA CINTA DE AMARRAÇÃO.	m ³	19,80
3.5	ARMAÇÃO PARA CINTA CASAS KIT PROJETO (2 BARRAS AÇO CA-60 5,00MM C/ 5%	m	1.329,00
4.0	COBERTURA		
4.1	COBERTURA C/TELHA CERAMICA FRANCESA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO (APOIO EM PAREDES, SEM TESOURA), CUMEEIRA E CORDÃO DE ARREIMATE DOS BEIRAIS (LATERAL) EMOBACADOS C/ ARGAMASSA CIM/CAL/AREIA 1:2:8	m ²	1.691,70
4.2	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M E=8CM, COM LAJOTAS E CAP. C/CONCRETO FCK=20MPA.	m ²	60,00
4.3	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	m ²	102,00
5.0	ESQUADRIAS		
5.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	unid	60,00
5.2	PORTA DE MADEIRA EM COMPENSADO LISO 70X210X3,5CM INCLUSIVE FECHADURA TIPO GORGES E DOBRADRIÇAS.	unid	60,00
5.3	PORTA DE MADEIRA EM COMPENSADO LISO 80X210X3,5CM INCLUSIVE FECHADURA P/BANHEIRO E DOBRADRIÇAS.	unid	30,00
5.4	JANELA DE CORRER EM MADEIRA DE LEI P/MDRO	m ²	118,80
5.5	VIDRO TRANSP FANTASIA E=4MM CANELADO COLOCADO	m ²	17,70
6.0	REVESTIMENTO		
6.1	CHAPISCO CIM/AREIA 1:4 ESP=0,5CM	m ²	7.020,30
6.2	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO.	m ²	7.020,30
6.3	AZULEJO 2A 15X15CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS EM AMARRAÇÃO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m ²	243,60
7.0	PISOS		

Página 1 de 3
Josevaldo Braga
Prefeito Municipal
CPF: 131.886.105-72

Cláudio A. de Souza Mattos
Engenheiro Civil
CREA 21029 / BA

000156



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CNPJ: 13.769.021/0001-18



7.1	PISO CIMENTADO LISO ESP=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA	m ²	1.111,20
7.2	EXECUCAO DE PASSEIO EM CONCRETO 1:3:5 C/ JUNTAS RISCADAS EM QUADROS.	m ²	499,50
8.0 PINTURA			
8.1	PINTURA LATEX PVA 2 DEMAOS + 1 SELADOR, EM PAREDES -NAO INCL EMASSAM	m ²	6.776,70
8.2	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA C/VERNIZ SINTETICO BRILHANTE P/INTERIOR INCLUINDO LIXAMENTO UMA DEMÃO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR(TP PENTOX), ANILINA E UMA DEMÃO DE ACABAMENTO	m ²	514,80
9.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
9.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 20MM.	unid	1.260,00
9.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 25MM.	unid	120,00
9.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TE DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 20MM.	unid	90,00
9.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TE DE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 25MM.	unid	30,00
9.5	FORNECIEMTNO E INSTALAÇÃO DE TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATAO NA BOLSA CENTRAL 20MM X 1/2".	unid	60,00
9.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° AGUA FRIA 20MM.	unid	510,00
9.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° AGUA FRIA 20MM.	unid	30,00
9.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° AGUA FRIA 25MM.	unid	30,00
9.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO DE REDUÇÃO 90° PVC SOLD C/ BUCHA DE LATAO 25MM X 1/2"	unid	120,00
9.10	FORNECIMENTO DE RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 500L INCL TAMPA DE VEDAÇÃO COM ESCOLTIHAS E FIXADORES	unid	30,00
9.11	VIGA DE MADEIRA PARA APOIO DE RESERVATÓRIO.	m	60,00
9.12	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20MMX1/2"	unid	90,00
9.13	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 20MM X 1/2"	unid	90,00
9.14	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4"	unid	30,00
9.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE BOIA REAL 1/26 COM BALAO METÁLICO .	unid	30,00
9.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO GAVETA 1"BRUTO	unid	30,00
9.17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO GAVETA 3/4"BRUTO	unid	30,00
9.18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO PVC PRESSAO S-30 SOLDÁVEL DN 20 MM.	unid	30,00
9.19	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO 40 MM (ESGOTO).	m	270,00
9.20	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO 50 MM (ESGOTO).	m	180,00
9.21	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO 100 MM (ESGOTO).	m	270,00
9.22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO PVC 90° ESGOTO 100MM	unid	90,00
9.23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM.	unid	90,00
9.24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO PVC 90° ESGOTO 40MM.	unid	180,00
9.25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO PVC 45° ESGOTO 50MM.	unid	30,00
9.26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO 1.1/4".	unid	90,00
9.27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES.	unid	30,00
9.28	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	30,00
9.29	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40 CM	unid	90,00
9.30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO PLASTICO BRANCO.	unid	30,00
9.31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE PLÁSTICO BRANCO DE 1/2" COM CANOPLA.	unid	30,00
9.32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA (TAMPO) COM CUBA EM MARMORITE, GRANILITE OU GRANITINA 120X60CM, PARA PIA	unid	30,00
9.33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO DE LOUCA BR CONVENCIONAL POPULAR 37X47X38CM, C/ASSENTO PLASTICO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, TUBO DE DESCARGA LONGO E BOLSA DE LIGAÇÃO	unid	30,00
9.34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TANQUE DE RESILINEA C/ SIFAO E VALVULA (GRANITINA/GRANILITE/MARMORITE)	unid	30,00

Página 2 de 3

José Carlos Braga
Projeto Municipal
CPF: 331.886.105-72

Laúdio A. de Souza Mattos
Engenheiro Civil
CREA 21029 / BA

000157

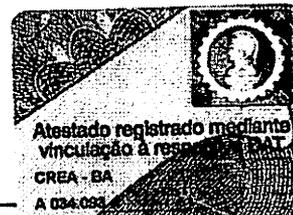


Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CNPJ: 13.769.021/0001-18



9.35	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO P/ FIXAÇÃO	unid	30,00
9.36	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE	unid	30,00
9.37	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PLÁSTICA 1/2" PARA PIA	unid	30,00
9.38	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PLÁSTICA 1/2" PARA LAVATORIO COM ENGATE FLEXIVEL	unid	30,00
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.1	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA COMPLETA EM POLICARBONATO C/ FRONTAL TRANSPARENTE PADRÃO COELBA	un	30,00
10.2	TUBO PVC #100MM	m	9,00
10.3	CAP PVC #100MM	un	30,00
10.4	HASTE DE ATERRAMENTO 16X2400MM COM CONECTOR	un	30,00
10.5	ARAME GALVANIZADO 12 BWG	kg	90,00
10.6	FIO ELÉTRICO NU COBRE	m	60,00
10.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM PORTA, PARA 06 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, SEM BARRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NEUTRO	un	30,00
10.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20A	un	60,00
10.9	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 40A	un	30,00
10.10	ELETRODUTO PVC ROSCA S/LUVA 25MM - 1"	un	60,00
10.11	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIVALENTE	m	1.290,00
10.12	CAIXA PVC OCTOGONAL 3" X 3"	un	240,00
10.13	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO "	un	540,00
10.14	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM ²	m	3.780,00
10.15	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4,0 MM ²	m	1.710,00
10.16	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM ² FORNECIM	m	720,00
10.17	TOMADA EMBUTIR 2P UNIVERSAL REDONDA 10A/250V C/ PLACA	un	300,00
10.18	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	240,00
10.19	BOCAL/SOQUETE/RECEPTACULO CONTRA INTEMPERIES C/ RABICHO	un	240,00
10.20	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	60,00
10.21	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 24 (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un	30,00
11.0	FOSSA E SUMIDOURO		
11.1	SUMIDOURO	unid	30,00
11.2	FOSSA SEPTICA PREMOLDADA EM CONCRETO ARMADO, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS	unid	30,00

Início da Obra: 31/03/2011

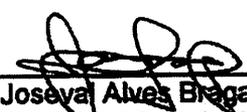
Término da Obra: 29/08/2012

Valor do Contrato: R\$ 510.000,00

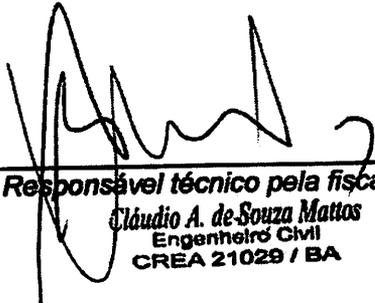
Responsável Técnico: Luthi Eça Menezes Monteiro – CREA/BA 63.864

ART Nº. BA2011.061210

Planaltino-BA, 17 de setembro de 2012.


Joseval Alves Braga
Prefeito Municipal

Joseval Alves Braga
Prefeito Municipal
CPF: 311.886.105-72


Responsável técnico pela fiscalização

Claudio A. de Souza Mattos
Engenheiro Civil
CREA 21029 / BA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
BA20120002330
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO**

Registro: **63864-BA** RNP: **0508228000**

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Número da ART: **BA2011.053657** Tipo de ART: **Obra ou serviço** Registrada em: **14/04/2011** Baixada em: **11/09/2012**

Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES**

CPF/CNPJ: **14199921000130**

Praça CEL. LUIZ VIEIRA COELHO 01

Complemento: **PREDIO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA INÊS**

UF: **BA** CEP: **45320000**

Contrato: **135/2011** celebrado em **28/03/2011**

Vinculado à ART:

Valor do contrato: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **XXXXXXXXXX**

Endereço da obra/serviço: **Conjunto HABITACIONAL URBIS S/N**

Complemento

Bairro **URBIS**

Cidade **SANTA INÊS**

UF **BA** CEP **45320000**

Data de início: **10/05/2011**

Conclusão efetiva: **10/08/2012**

Coordenadas geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Código:

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES**

CPF/CNPJ: **14199921000130**

Atividade Técnica: **Fiscalização de Obra Técnica Edificações Específicas / ESCOLA 1575,000 metros quadrados**

Observações

FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS CIVIS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO C NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-BA.

Informações Complementares

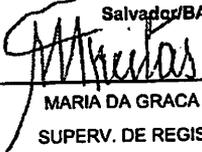
XXXXXXXXXX

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 027.947 a A 027.947, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20120002330

Código de Validação BA20120002330CA644A

Salvador/BA 11/09/2012


MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA (www.creaba.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia
 Rua Professor Alcísio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas
 Tel: (71) 3453-8989 Fax: (71) 3453-8963 E-Mail: creaba@creaba.org.br



000159



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ 14.199.921/0001-30
Pça. Cel. Luiz Vieira Coelho, Nº. 01- Prédio - Centro.
Fone/fax: (73) 3536-1991
CEP: 45.320.000
E-mail: / pmsantaines@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO, CREA-BA 63.864, exerceu, de forma satisfatória, para a Prefeitura Municipal de Santa Inês - BA, as funções de fiscalização da construção da Creche Próinfância Tipo C, projeto padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme informações abaixo:

Início dos serviços: **10/05/2011**
Término dos serviços: **10/08/2012**
Número do Contrato: **135/2011**
Valor do Contrato: **R\$ 2.000,00**
Responsável Técnico: **Luthi Eça Menezes Monteiro – CREA-BA-63864**
ART Nº. **BA2011.053657**

Santa Inês-BA, 13 de agosto de 2012.


Romildo Alcantara de Andrade
Prefeito Municipal

000160



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.850.029/0001-47, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 620, Sala 3305, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, detém qualificação técnica para atuar com prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria nas áreas de engenharia civil e gestão de convênios relativos a obras e serviços de engenharia, para atender às demandas do Município de Governador Mangabeira-BA. A mesma presta serviços à Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA conforme **Contrato nº 098/2020** firmado em 17/04/2020. No âmbito do contrato são desempenhados os seguintes serviços:

- Assessoramento técnico na implantação, aprimoramento e cumprimento de procedimentos administrativos relacionados às obras e serviços de engenharia;
- Assessoramento técnico nos processos de alterações contratuais, reajustamentos, repactuações, apostilamentos e demais procedimentos relativos a obras e serviços de engenharia;
- Consultoria aos setores de Controle Interno e Contabilidade do município no que diz respeito aos processos relacionados a obras e serviços de engenharia;
- Assessoramento técnico ao Setor de Licitações e Contratos no que diz respeito a obras e serviços de engenharia, desde o suporte na elaboração do Instrumento Convocatório até a emissão de pareceres acerca das questões pertinentes a Contratos e Processos Licitatórios em suas diversas fases e etapas;
- Assessoramento técnico no Atendimento às Recomendações/Determinações dos Órgãos de Controle Interno e Externo apoiando tecnicamente, quando solicitado, no fornecimento de subsídios para manifestação das Unidades Administrativas, opinando sobre a adequação e a suficiência dos documentos e esclarecimentos apresentados, bem como no acompanhamento das adequações necessárias ao atendimento das demandas relacionadas a obras e serviços de engenharia;
- Fazer o intermédio dos interesses do município para com os diversos órgãos da esfera Estadual e Federal, incluindo a Caixa Econômica Federal, durante a execução de Convênios, Termos de Compromisso, Contratos de Repasse, Contratos de Financiamento e demais instrumentos celebrados relativos a obras e serviços de engenharia no intuito de possibilitar sua perfeita execução;
- Assessoramento técnico ao Setor/Diretoria de Convênios e Secretaria de Infraestrutura no que diz respeito a operacionalização dos sistemas relativos à captação de recursos, execução e monitoramento de Convênios, Termos de Compromisso, Contratos de Repasse e demais instrumentos celebrados entre o município e demais instituições da esfera Estadual e Federal relativos a obras e serviços de engenharia (Plataforma + Brasil, SIMEC, SISMOB e SIGA/FUNASA);
- Consultoria à Secretaria de Infraestrutura, bem como sua equipe, no planejamento, execução e fiscalização de obras e serviços de engenharia;
- Elaboração de projetos básicos de pavimentação de vias;

000161



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

- Fiscalização de obras e serviços de engenharia provenientes de Convênios, Termos de Compromisso, Contratos de Repasse e Contratos de Financiamento.

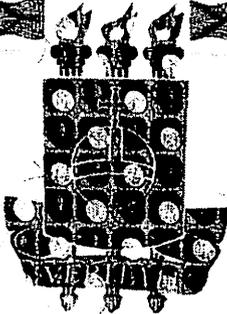
Informamos que os serviços descritos acima estão sendo executados de forma satisfatória desde a assinatura do contrato, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente. Ressaltamos que estes serviços estão sendo realizados pelo profissional: **Luthi Eça Menezes Montelro**, Engenheiro Civil, CREA-BA 63864 (RNP 050822800-0), conforme ART nº BA20200308158.

Governador Mangabeira-BA, 09 de janeiro de 2021.


Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

000162

000163



Universidade Católica do Salvador

○ Reitor da Universidade Católica do Salvador,
no uso de suas atribuições, previstas em Lei, tendo presente o termo de colação de grau
em Engenharia Civil, conferido em 3 de março de 2010, a

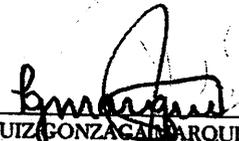
Luthi Eça Menezes Monteiro

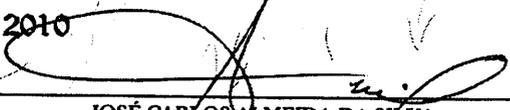
brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 13 de agosto de 1986,
filho de Lucio Passos Monteiro e Maria Vilma Eça Menezes Monteiro, RG 08668972-08 - BA,

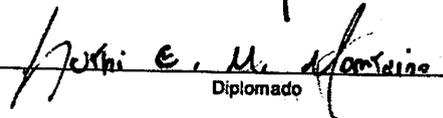
mandou passar-lhe o presente diploma de
Engenheiro Civil,

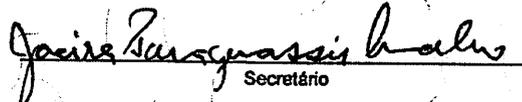
a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Cidade do Salvador, 04 de outubro de 2010


LUIZ GONZAGA BARQUES
Coordenador


JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA
Reitor


Luthi E. M. Monteiro
Diplomado


Jacir Barçaguan Baldo
Secretário



Curso de
Engenharia Civil

Reconhecido pelo Decreto Federal nº 75.825/75
(D.O.U de 05/06/1975)
Renovação de Reconhecimento: Portaria Ministerial nº 4237
de 22/12/2004
(D.O.U. de 23/12/2004)

UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
De acordo com a competência fixada no art. 48,
da Lei nº 9.394 de 20/12/96

Reitoria / Superintendência de Graduação

Diploma registrado sob o nº 1.156 # Livro nº 12-A
fls. 179 referente ao curso de Engenharia Civil

~~.....~~
~~.....~~
~~.....~~
~~.....~~

Salvador, 29 de novembro de 2010

Ilma de Carvalho

.....
Chefe do Setor de Registro

[Assinatura]

.....
Superintendente de Graduação

APRESENTADO AO CREA-BAHIA

Salvador, (Ba) 24 de 02 de 2010

[Assinatura]
Adriano da Silva Pedreira
Assistente Administrativo

791000

012762



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ - 13.693.122/0001-52

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.850.029/0001-47, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 620, Sala 3305, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, detém qualificação técnica para atuar com **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL E GESTÃO DE CONVÊNIOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**. A mesma presta serviços à Prefeitura Municipal de Castro Alves/BA conforme **Contrato nº 531/2020** firmado em 05/05/2020. No âmbito do contrato são desempenhados os seguintes serviços:

- Assessoramento técnico na Implantação, aprimoramento e cumprimento de procedimentos administrativos relacionados às obras e serviços de engenharia;
- Assessoramento técnico nos processos de alterações contratuais, reajustamentos, repactuações, apostilamentos e demais procedimentos relativos a obras e serviços de engenharia;
- Consultoria aos setores de Controle Interno e Contabilidade do município no que diz respeito aos processos relacionados a obras e serviços de engenharia;
- Assessoramento técnico ao Setor de Licitações e Contratos no que diz respeito a obras e serviços de engenharia, desde o suporte na elaboração do Instrumento Convocatório até a emissão de pareceres acerca das questões pertinentes a Contratos e Processos Licitatórios em suas diversas fases e etapas;
- Assessoramento técnico no Atendimento às Recomendações/Determinações dos Órgãos de Controle Interno e Externo apoiando tecnicamente, quando solicitado, no fornecimento de subsídios para manifestação das Unidades Administrativas, opinando sobre a adequação e a suficiência dos documentos e esclarecimentos apresentados, bem como no acompanhamento das adequações necessárias ao atendimento das demandas relacionadas a obras e serviços de engenharia;
- Fazer o intermédio dos interesses do município para com os diversos órgãos da esfera Estadual e Federal, incluindo a Caixa Econômica Federal, durante a execução de Convênios, Termos de Compromisso, Contratos de Repasse, Contratos de Financiamento e demais instrumentos celebrados relativos a obras e serviços de engenharia no intuito de possibilitar sua perfeita execução;
- Assessoramento técnico ao Setor/Diretoria de Convênios e Secretaria de Infraestrutura no que diz respeito a operacionalização dos sistemas relativos à captação de recursos, execução e monitoramento de Convênios, Termos de Compromisso, Contratos de Repasse e demais instrumentos celebrados entre o município e demais instituições da esfera Estadual e Federal relativos a obras e serviços de engenharia (Plataforma + Brasil, SIMEC e SISMOB);
- Consultoria à Secretaria de Infraestrutura, bem como sua equipe, no planejamento, execução e fiscalização de obras e serviços de engenharia;
- Elaboração de projetos básicos de pavimentação de vias, pavimentação e recuperação de estradas vicinais e construção/reforma de parques, praças e quadras.



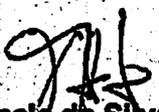
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ - 13.693.122/0001-52

Informamos que os serviços descritos acima estão sendo executados de forma satisfatória desde a assinatura do contrato, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente. Ressaltamos que estes serviços estão sendo realizados pelo profissional: **Luthi Eça Menezes Monteiro**, Engenheiro Civil, CREA-BA 63864 (RNP 050822800-0).

Castro Alves-BA, 04 de junho de 2021.


Thiancle da Silva Araújo
Prefeito Municipal

CURRÍCULO PROFISSIONAL

DADOS PESSOAIS

NOME: Luthi Eça Menezes Monteiro
END.: Rua Desembargador Oscar Dantas, 97, Graça, Salvador – BA, CEP 40.150-260
DATA NASC.: 13/08/1986 (36 anos)
TEL.: (75) 98807-1389 / (75) 98185-9898
EMAIL: luthi.engenheiro@gmail.com

HABILIDADES PESSOAIS

- Capacidade de liderança e gestão de equipes, bom relacionamento interpessoal, habilidade em negociação, vasto conhecimento no gerenciamento de empresa de pequeno porte em todos os seus setores.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduado em Engenharia Civil pela UCSal (Universidade Católica do Salvador) em março de 2010.

IDIOMAS

- Inglês – Intermediário – Formado pela EBEC - Escola Bahiana de Expansão Cultural;
- Espanhol – Básico.

CURSOS, SEMINÁRIOS E PALESTRAS

- Software Autocad, Eberick (AltoQi), Lumine (AltoQi), Hydros (AltoQi), Word e Excel;
- Curso do Software AutoCad 2000 2D, realizado pela Real & Dados;
- Curso do Software MS Excel 2000, realizado pela Escola Virtual da Fundação Bradesco;
- Seminário Nacional de "Obras e serviços de engenharia – Do planejamento e julgamento da licitação até a fiscalização dos contratos", realizado pela Zênite;
- Seminário de "Inovação e sistemas construtivos para baixa renda", realizado pela PINI;
- Curso de "Sistema de Projeto de Projeto de Edificações em Concreto Armado", realizado pela QiSat;
- Seminário "UPB em Ação: Gestão de Contratos de Repasse da Caixa com os Municípios", realizado pela União dos Municípios da Bahia – UPB e Caixa;
- Curso "Estradas e Pavimentação", realizado pela WR Educacional;
- Curso de "Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia", realizado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e Escola Virtual.Gov – EV.G;
- Curso completo "SiCONV para Convenientes" realizado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP;
- Seminário "CAPACITA CONV – Gestão de convênio com ênfase em prestação de Contas", realizado pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER;
- Curso do Software Eberick 2020 – Básico, realizado pela Escola Técnica Leiaut Cariele;
- Curso de "Noções introdutórias de licitação e contratos administrativos", realizado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e Escola Virtual.Gov – EV.G;
- Curso "Obras públicas de Edificação e Saneamento – Módulo Execução", realizado pelo Instituto Serzedello Corrêa (Escola Superior do Tribunal de Contas da União);
- Seminário "UPB + on-line: Formação continuada para Gestor Municipal de Convênio - GMC", realizado pela União dos Municípios da Bahia – UPB;

- Curso "Fundamentos de Convênios com utilização do SICONV", realizado pelo Instituto Serzedello Corrêa (Escola Superior do Tribunal de Contas da União);
- Seminário "UPB em ação on-line: Plataforma + Brasil", realizado pela União dos Municípios da Bahia – UPB;
- Seminário "UPB em ação on-line: Plataforma + Brasil e projetos junto a Caixa Econômica Federal", realizado pela União dos Municípios da Bahia – UPB;
- Seminário "UPB CAPACITA: Módulos de Execução da Plataforma + Brasil", realizado pela União dos Municípios da Bahia – UPB;
- Curso de "Gestão e fiscalização de contratos administrativos", realizado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e Escola Virtual.Gov – EV.G;
- Proferindo na mesa redonda com o tema: "Obras públicas: Planejamento, licitação, contratação e fiscalização" no 16º Seminário Estudantil de Pesquisa e Extensão da Faculdade Maria Milza – FAMAM;
- Capacitação "Obras Públicas as principais alterações da NOVA LEI DE LICITAÇÕES", realizado pela TREINECAP.

CONHECIMENTOS GERAIS

- Informática - Windows, Word, Excel, Power Point e Internet;
- Sistemas de monitoramento de obras do Governo Federal (SIMEC e SISMOB);
- Sistema de operacionalização das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – TRANSFEREGOV / PLATAFORMA + BRASIL / SICONV;
- Sistema SIG Sistemas do Ministério da Cidadania.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

- **LTH Consultoria (LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI)**
Período: Desde Dezembro/2019
Cargo/Função: Administrador / Responsável Técnico
Atividades desenvolvidas: Gerenciamento Administrativo-financeiro da empresa (contas a pagar e a receber, tributos, gestão de pessoas, admissão e demissão, planejamento estratégico, compras). Coordenador Geral de Contratos. Elaboração de Projetos. Responsável técnico nas atividades desempenhadas pela empresa.
Clientes:
 - Consórcio do Território do Recôncavo – CTR (atual)
 - Prefeitura Municipal de Brejões-BA
 - Prefeitura Municipal de Cansanção (atual)
 - Prefeitura Municipal de Capim Grosso (atual)
 - Prefeitura Municipal de Castro Alves (atual)
 - Prefeitura Municipal de Coração de Maria (atual)
 - Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
 - Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira (atual)
 - Prefeitura Municipal de Itaetê (atual)
 - Prefeitura Municipal de Jitaúna
 - Prefeitura Municipal de Maragogipe
 - Prefeitura Municipal de Nova Itarana (atual)
 - Prefeitura Municipal de Planaltino
 - Prefeitura Municipal de Santaluz (atual)
- **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá - CONVALE**
Período: Desde Agosto/2017
Cargo/Função: Engenheiro Civil
Atividades desenvolvidas: Fiscalização das obras de manutenção e conservação realizadas nas rodovias; realização de acompanhamento técnico de usina de asfalto; realização das atividades de logística e cronograma de demandas; realização de serviços de supervisão, coordenação e orientação técnica; realização de estudo, planejamento, projeto e especificação; realização de estudo de viabilidade técnico econômica; execução

de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de trabalho técnico e outros pertinentes à função; acompanhamento dos demais processos pertinentes ao contrato de prestação de serviço.

- **MM3 Engenharia (MM3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI)**
Período: Desde Novembro/2009
Cargo/Função: De Novembro/2009 a Agosto/2019 como Sócio / Responsável Técnico. Desde Setembro/2019 como Prestador de Serviços / Responsável Técnico
Atividades desenvolvidas: Responsabilidade técnica e gerenciamento técnico de Obras (planejamento, controle, suprimentos, contratação de terceiros, produção, medições para o cliente e de terceiros, licitações de obras públicas). Elaboração de Projetos.

- **Spac Construtora Ltda – Prestação de Serviço**
Período: De Maio/2015 à Junho/2017
Cargo/Função: Responsável Técnico
Atividades desenvolvidas: Responsabilidade técnica das obras em execução e elaboração de propostas para licitação.

- **Prefeitura Municipal de Santa Inês – Prestação de Serviço**
Período: Maio/2011 à Agosto/2012
Cargo/Função: Responsável Técnico (Fiscalização de obra)
Atividades desenvolvidas: Fiscalização na construção de Creche Proinfância e monitoramento e alimentação do sistema de acompanhamento de obras (SIMEC) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

- **FC Arquitetura – Prestação de Serviço**
Período: Março/2010 à Agosto/2010
Cargo/Função: Responsável pelo setor de Engenharia do escritório.
Atividades desenvolvidas: Gerenciamento de convênios via SICONV, elaboração de projetos e orçamentos para diversas prefeituras do Estado da Bahia para atender a demandas de convênios junto ao Governo Federal e Estadual.

- **S3 Arquitetura e Urbanismo – Estagiário**
Período: Outubro/2008 à Fevereiro/2010
Cargo/Função: Setor de Engenharia
Atividades desenvolvidas: Elaboração de projetos e orçamentos para diversas prefeituras do Estado da Bahia para atender a demandas de convênios junto ao Governo Federal e Estadual.

PRINCIPAIS OBRAS/SERVIÇOS EXECUTADOS

- **Assessoria/Consultoria Técnica na área de Engenharia Civil**
Contratante: Prefeitura Municipal de Brejões
- **Assessoria/Consultoria Técnica na área de Engenharia Civil**
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Itarana
- **Assessoria/Consultoria Técnica na área de Engenharia Civil e Gestão de Convênios**
Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira
- **Assessoria/Consultoria Técnica na área de Engenharia Civil e Gestão de Convênios**
Contratante: Prefeitura Municipal de Castro Alves
- **Assessoria Técnica na área de Engenharia**
Contratante: Prefeitura Municipal de Planaltino
- **Assessoria/Consultoria Técnica na área de Engenharia Civil**
Contratante: Consórcio do Território do Recôncavo – CTR
- **Assessoria/Consultoria Técnica na área de Engenharia Civil**
Contratante: Prefeitura Municipal de Cansanção
- **Assessoria/Consultoria Técnica na área de Engenharia Civil**

- Contratante: Prefeitura Municipal de Coração de Maria
 - **Assessoria/Consultoria Técnica na área de Engenharia Civil**
 - Contratante: Prefeitura Municipal de Santaluz

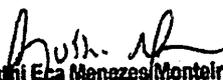
- **Elaboração de Projeto para sistema de coleta de águas pluviais e ampliação da reserva de água do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano / Campus Santa Inês/BA**
 Contratante: Instituto Fed. de Educ., Ciência e Tec. Baiano / Campus Santa Inês/BA
- **Elaboração de Projeto de recuperação de estradas vicinais**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Xique-Xique
- **Elaboração de Projeto de Pavimentação e Drenagem**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira
- **Elaboração de Projeto de Pavimentação e Drenagem**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Planaltino
- **Elaboração de Projeto de Reconstrução da Praça da Bandeira**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Maracás
- **Elaboração de Projeto de Construção de Praça e Pavimentação**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Maragogipe
- **Elaboração de Projeto de Construção de Escola**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Maragogipe
- **Elaboração de Projeto de Ampliação e Urbanização de Feira Municipal**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Castro Alves

- **Fiscalização de obra de Pavimentação**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira
- **Fiscalização de Construção de Creche**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Inês
- **Fiscalização de Construção de Academia da Saúde**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira
- **Fiscalização de Construção de CREAS**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira
- **Fiscalização de Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira
- **Fiscalização de Reforma e Requalificação de Praças**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira
- **Fiscalização de Ampliação de Abastecimento de Água**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira
- **Fiscalização de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira

- **Execução de obra de Pavimentação em paralelepípedo e Drenagem Pluvial**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
- **Execução de obra de Construção de Unidade Básica de Saúde**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
- **Execução de obra de Construção de 38 unidades habitacionais MCMV**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquara
- **Execução de obra de Construção de Cobertura Metálica para Quadra Poliesportiva**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquara
- **Execução de obra de Construção de 5 Pontes em Concreto Armado**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquara
- **Execução de obra de Construção de 30 unidades habitacionais MCMV**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Planaltino
- **Execução de obra de Pavimentação em paralelepípedo e Drenagem**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Planaltino
- **Execução de obra de Pavimentação em paralelepípedo e Drenagem**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Maracás

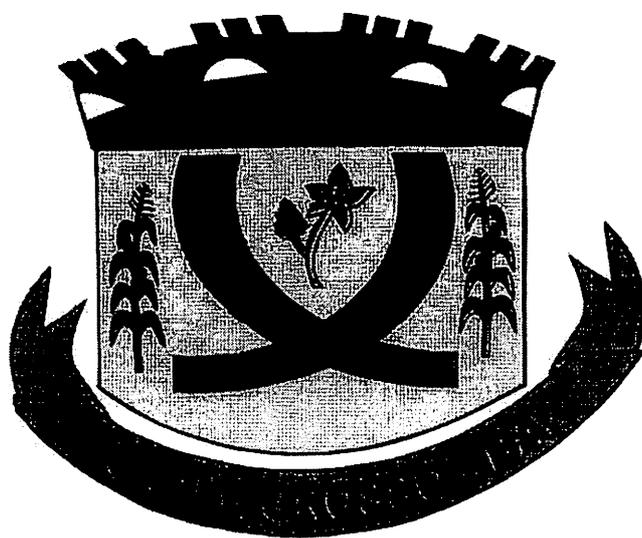
- **Execução de obra de Construção de Unidade Básica de Saúde**
Contratante: Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho
- **Execução de obra de Recuperação de Estadas Vicinais**
Contratante: Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho
- **Execução de obra de Construção de Quadra Poliesportiva**
Contratante: Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho
- **Execução de obra de Construção de Praça Pública**
Contratante: Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho
- **Execução de obra de Construção de Cobertura Metálica para Quadra Poliesportiva**
Contratante: Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho
- **Execução de obra de Construção de Cobertura Metálica para Quadra Poliesportiva**
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquara
- **Execução de obra de Construção de Centro Esportivo de Natação e Ginástica**
Contratante: Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho
- **Execução de obra de Construção de Laboratório de Análises Clínicas**
Contratante: Laboratório CEPAC (Cruz das Almas)

Janeiro de 2023.


Luthi Eça Menezes Monteiro
Engº CIVIL - CREA - BA 63884
Luthi Eça Menezes Monteiro

000171

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

CONTRATO Nº 023.2/2021.....
CONTRATO Nº S089/2021.....

DECRETO

DECRETO 023/2021.....

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.....

PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.....
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.....

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 003.....

000173



AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça 09 de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

A Prefeitura de Capim Grosso – Bahia torna público o RESULTADO do Pregão Presencial nº 002/2021 cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA**

Declara Habilitada, vencedora e adjudica as empresas:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	Valor
1	LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 35.850.140/0001-67	R\$ 115.200,00

Capim Grosso – BA, 26 de fevereiro de 2021

Narjara Sousa de Oliveira
Pregoeira Municipal

000174



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

A Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Bahia, HOMOLOGA, o resultado do Pregão Presencial nº 002/2021 cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO -BA**

Declaro HOMOLOGADA a empresa:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	Valor
1	LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 35.850.140/0001-67	R\$ 115.200,00

Capim Grosso – BA, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

000175



CONTRATO Nº 097/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça 09 de Maio - Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.097/2021. Processo Administrativo: Nº.036/2021. Por Pregão Presencial nº 002/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Bahia. Contratada: LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 35.850.029/0001-47 situada à Av. Tancredo Neves, 620, Sala 3305, Caminhos das Árvores, Salvador - BA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO -BA. Crédito Orçamentário: 020701/15.452.10.2.038/3.3.90.39.00 / 00 - Recursos Ordinários. Assinatura: 26/02/2021. Vigência: 26/02/2021 a 26/02/2022. Valor: R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais). José Sivaldo Rios de Carvalho, Prefeito Municipal.

000176



CONTRATO Nº 098/2021



ESTADO DA BAHIA
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso - Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.098/2021. Processo Administrativo: Nº.036/2021. Por Pregão Presencial nº 002/2021. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO /BA. Contratada: LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 35.850.029/0001-47 situada à Av. Tancredo Neves, 620, Sala 3305, Caminhos das Arvores, Salvador - BA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO -BA. Crédito Orçamentário: 020401/12.361.3.2.014/ 3390.39.00 / 01. Assinatura: 26/02/2021. Vigência: 26/02/2021 a 26/02/2022. Valor: R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais). Neumária Gomes da Silva, Secretária Municipal de Educação.

000177



CONTRATO Nº S124/2021



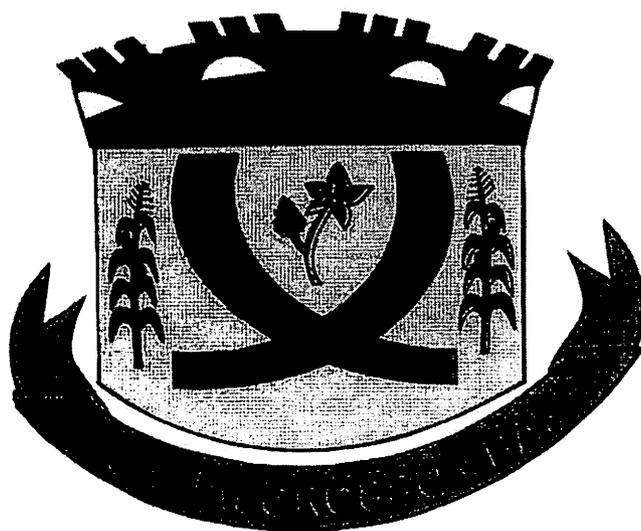
ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA
CNPJ: 11.390.971/0001-01

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.S124/2021. Processo Administrativo: Nº.036/2021. Por Pregão Presencial nº 002/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO/BA - FUNSAÚDE. Contratada: LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 35.850.029/0001-47 situada à Av. Tancredo Neves, 620, Sala 3305, Caminhos das Arvores, Salvador - BA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO -BA. Crédito Orçamentário: 02.05.01/ 10.302.5.2.023 / 3.3.90.39.00 / 02. Assinatura: 26/02/2021. Vigência: 26/02/2021 a 26/02/2022. Valor: R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais). Leide Costa Rios, Secretária Municipal de Saúde.

000178

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 023/2022	
TERMO ADITIVO Nº 024/2022	
TERMO ADITIVO Nº S008/2022	
TERMO ADITIVO Nº 015.1/2022	
TERMO ADITIVO Nº 015.2/2022	
TERMO ADITIVO Nº S002.1/2022	

000180



TERMO ADITIVO Nº 023/2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Capim Grosso
CNPJ nº 13.230.982/0001-50
Primeiro Termo Aditivo nº 023/2022

O Prefeito Municipal de Capim Grosso, no uso de suas atribuições, torna público o aditamento de prazo e valor ao contrato nº 097/2021: Vinculado ao Processo Administrativo nº 036/2021 e Pregão Presencial nº 002/2021. Primeiro Aditivo nº 023/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA. Data da Assinatura: 25/02/2022. Dotação: 020701 /15.452.10.2.038 / 3.3.90.39.00 / 000. Prestador de Serviços: LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 35.850.029/0001-47. Vigência: 25/02/2022 a 25/02/2023. Valor: R\$ 46.080,00 (Quarenta e seis mil e oitenta reais).

Capim Grosso, em 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

000181



TERMO ADITIVO Nº 024/2022



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

EXTRATO DE ADITIVO

Secretaria de Educação do Município de Capim Grosso
CNPJ nº 31.359.483/0001-49
Primeiro Termo Aditivo nº 024/2022

O Fundo Municipal de Educação de Capim Grosso, no uso de suas atribuições, toma público o aditamento de prazo e valor ao contrato nº 098/2021: Vinculado ao Processo Administrativo nº 036/2021 e Pregão Presencial nº 002/2021. Primeiro Aditivo nº 024/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA. Data da Assinatura: 25/02/2022. Dotação: 020401 /12.361.3.2.014/ 3.3.90.39.00 / 001. Prestador de Serviços: LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 35.850.029/0001-47. Vigência: 25/02/2022 a 25/02/2023. Valor: R\$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Capim Grosso, em 25 de fevereiro de 2022.

NEUMÁRIA GOMES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000182



TERMO ADITIVO Nº S008/2022



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 11.390.971/0001-01
Rua Luiz Gonzaga – Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

EXTRATO DE ADITIVO

Fundo Municipal de Saúde de Capim Grosso
CNPJ nº 11.390.971/0001-01
Primeiro Termo Aditivo nº S008/2022

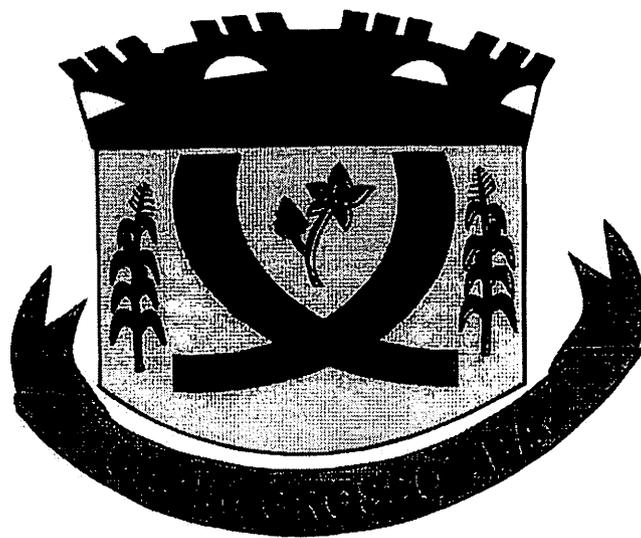
O Fundo Municipal de Saúde de Capim Grosso, no uso de suas atribuições, torna público o aditamento de prazo e valor ao contrato nº S124/2021: Vinculado ao Processo Administrativo nº 036/2021 e Pregão Presencial nº 002/2021. Primeiro Aditivo nº S008/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA. Data da Assinatura: 25/02/2022. Dotação: 020501 /10.302.5.2.023 / 3.3.90.39.00 / 002. Prestador de Serviços: LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 35.850.029/0001-47. Vigência: 25/02/2022 a 25/02/2023. Valor: R\$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Capim Grosso, em 25 de fevereiro de 2022.

LEIDE COSTA RIOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000183

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 026/2023	
TERMO ADITIVO Nº 027/2023	
TERMO ADITIVO Nº S033/2023	
CONTRATO Nº 141/2023	

000185



TERMO ADITIVO Nº 026/2023



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Capim Grosso
CNPJ nº 13.230.982/0001-50
Segundo Termo Aditivo nº 026/2023

O Prefeito Municipal de Capim Grosso, no uso de suas atribuições, torna público o aditamento de prazo e valor ao contrato nº 097/2021: Vinculado ao Processo Administrativo nº 036/2021 e Pregão Presencial nº 002/2021. Segundo Aditivo nº 026/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA. Data da Assinatura: 24/02/2023. Dotação: 020701 /15.452.10.2.038 / 3.3.90.39.00 / 15000000. Prestador de Serviços: LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.850.029/0001-47. Vigência: 25/02/2023 a 25/02/2024. Valor: R\$ 46.080,00 (Quarenta e seis mil e oitenta reais).

Capim Grosso, em 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

000186



TERMO ADITIVO Nº 027/2023



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso - Bahia

EXTRATO DE ADITIVO

Secretaria de Educação do Município de Capim Grosso
CNPJ nº 31.359.483/0001-49
Segundo Termo Aditivo nº 027/2023

A Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso, no uso de suas atribuições, toma público o aditamento de prazo e valor ao contrato nº 098/2021: Vinculado ao Processo Administrativo nº 036/2021 e Pregão Presencial nº 002/2021. Segundo Aditivo nº 027/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA. Data da Assinatura: 24/02/2023. Dotação: 020401/12.361.3.2.014/ 3.3.90.39.00 / 15001001. Prestador de Serviços: LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.850.029/0001-47. Vigência: 25/02/2023 a 25/02/2024. Valor: R\$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Capim Grosso, em 24 de fevereiro de 2023.

NEUMÁRIA GOMES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000187



TERMO ADITIVO Nº S033/2023



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 11.390.971/0001-01
Rua Luiz Gonzaga - Novo Horizonte
Capim Grosso - Bahia

EXTRATO DE ADITIVO

Fundo Municipal de Saúde de Capim Grosso
CNPJ nº 11.390.971/0001-01
Segundo Termo Aditivo nº S033/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Capim Grosso, no uso de suas atribuições, toma público o aditamento de prazo e valor ao contrato nº S124/2021: Vinculado ao Processo Administrativo nº 036/2021 e Pregão Presencial nº 002/2021. Segundo Aditivo nº S033/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA. Data da Assinatura: 24/02/2023. Dotação: 020501 /10.302.5.2.023 / 3.3.90.39.00 / 15001002. Prestador de Serviços: LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.850.029/0001-47. Vigência: 25/02/2023 a 25/02/2024. Valo: R\$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Capim Grosso, em 24 de fevereiro de 2023.

LEIDE COSTA RIOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000188



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoramento de engenharia civil para o Município de Coração de Maria – BA.
Favorecido: LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.
Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Fundamento Legal: art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 006/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 15 de fevereiro de 2023.

Kley Carneiro Lima
Prefeito Municipal

000189





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA - BA

CNPJ Nº 13883996/0001-72.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023 CONTRATO Nº 033/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA - BA. **CONTRATADO:** LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA - BA. **VIGÊNCIA:** 15/02/2023 A 15/02/2024. **VALOR:** DE R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER: 02 - PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA SECRETARIA: 20300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AÇÃO: 2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.34.00.000000 - OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORR. DE CONTRATOS DE TERC. VALOR: R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00.000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA VALOR: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS PODER: 02 - PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA SECRETARIA: 20.500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2180 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.34.00.000000 - OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORR. DE CONTRATOS DE TERC. VALOR: R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00.000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA VALOR: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS PODER: 02 - PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA SECRETARIA: 20400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.34.00.000000 - OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORR. DE CONTRATOS DE TERC. VALOR: R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00.000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA VALOR: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, INC. III, ALÍNEA "C", C/C COM O ART. 6º, INC. XVIII, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/21.

CORAÇÃO DE MARIA - BA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

KLEY CARNEIRO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

000190





J. J. S.
SILVA.21
7840560
00154

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA

A Prefeitura Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades:

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e a destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORAÇÃO DE MARIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Kley Carneiro Lima
Sec. de Governo: Nelson da Silva Santos
Editor: Ass. de Comunicação PM Coração de Maria- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

000191

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praca Arcajo Pinho, 141 - Centro, Coração De Maria - Bahia - CEP: 441250-000 - E-mail: administracao@coracaodemaria.ba.gov.br
CNPJ: 16.889.976/0001-72

Sistema Ged-INDAP



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, inc. I, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria de engenharia civil para atender às demandas do Município de Coração de Maria-Ba.
Favorecido:	LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI,
Prazo de execução:	12(doze) meses
Prazo de vigência:	06/07/2021 até 06/07/2022
Valor Total:	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Fundamento Legal:	art. 25, INC II, art. 13, INC I e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 010/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 06 de julho de 2021.

Kley Carneiro Lima
Prefeito Municipal

000192



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA - BA

CNPJ Nº 13883996/0001-72.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 279/2021, Contrato nº 074/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Coração de Maria. Contratado: **LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria de engenharia civil para atender às demandas do Município de Coração de Maria-Ba. Vigência: 06/07/2021 a 06/07/2022. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Dotação Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos – 2053 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – 33.90.34.00 - Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Terceiro – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00 – outros serviços de terceiro pessoa Jurídica Fundamentação legal: art. 25, inc. III, combinado com art. 13, inc. VI, da lei 8.666/93.

Coração de Maria - BA, 06 de julho de 2021.

Kley Carneiro Lima
Prefeito

000193



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO-BA

A Prefeitura Municipal de Cansanção, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e a destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Vilma Rosa de Oliveira Gomes
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Cansanção- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSO
www.indap.org.br

000194

Prefeitura Municipal de Cansanção/BA, Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000, CNPJ 13.806.567/0001-00



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea “c”, combinado com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c”, da lei 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação serviço de Assessoria e Consultoria de Engenharia Civil para atender as demandas do Município de Cansanção/BA.

Favorecido: LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Prazo de Execução: 12 (doze) meses;

Vigência: 01/02/2023 até 01/02/2024

Valor Total: R\$ 144.000,00(Cento e quarenta e quatro mil reais)

Fundamento Legal: art. 74, inc. III, alínea “c”, combinado com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c”, da lei 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cansanção – Ba 01 de fevereiro de 2023

JOSÉ OSMILTON RIBEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

000195





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO - BA

CNPJ Nº 13.806.567/0001-00

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 043/2023 **Contrato** 012/2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cansanção - Ba. **Contratada:** LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação serviço de Assessoria e Consultoria de Engenharia Civil para atender as demandas do Município de Cansanção/BA. **Vigência:** 01/02/2023 a 01/02/2024. **Valor:** R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO

UNIDADE: 2.04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.0002.2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.35.00

FONTE: 1.500.0000

CANSANÇÃO

Fundamentação legal: art. 74, inc. III, alínea "c", combinado com o art. 6º, inc. XVIII, alínea "c", da lei 14.133/2021.

Cansanção- BA, 01 de fevereiro de 2023

Elisandra Silva Dias
Agente de Contratação

000196

Prefeitura Municipal de Cansanção/BA - Av. Tancredo Neves, 636 - Centro - Cansanção - Bahia - CEP: 48.840-000 - CNPJ: 13.806.567/0001-00



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Data da consulta: 20/01/2023 10:55:19

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **35.850.029/0001-47**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LTH CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/12/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

000197



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230472018

RAZÃO SOCIAL	
LTH CONSULTORIA E SERV DE ENGENHARIA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	35.850.029/0001-47

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000198

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.850.029/0001-47
Razão Social: LTH CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
Endereço: AV TANCREDO NEVES 620 SL 3305 / CAMINHO DAS ARVORES /
SALVADOR / BA / 41820-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2023 a 24/03/2023

Certificação Número: 2023022302295595387474

Informação obtida em 01/03/2023 16:15:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.850.029/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2019
NOME EMPRESARIAL LTH CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LTH CONSULTORIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 620	COMPLEMENTO SALA 3305
CEP 41.820-020	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LTHCONSULTORIA@GMAIL.COM		UF BA
TELEFONE (75) 8807-1389		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 22:26:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000200

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	35.850.029/0001-47
NOME EMPRESARIAL:	LTH CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUTHI ECA MENEZES MONTEIRO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/03/2023 às 16:28 (data e hora de Brasília).

000201



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 156039/2022
 Emissão: 04/09/2022
 Validade: 31/03/2023
 Chave: 1613y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO
 Registro: 0508228000
 CPF: 025.143.805-88

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 03/03/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 1º da Resolução 218/73 do Confea, com restrições das atividades 01, 02, 03, 04, 06 e 08 referentes a pontes, portos, aeroportos, e barragens.

Instituição de Ensino: UCSAL - UNIVERSIDADE CATOLICA DO SALVADOR

Data de Formação: 03/03/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Registro: 0010175784
 CNPJ: 35.850.029/0001-47
 Data Início: 08/01/2020
 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: MM3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Registro: 0000185130
 CNPJ: 11.346.240/0001-69
 Data Início: 01/06/2010
 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 133516/2022
 Emissão: 01/04/2022
 Validade: 31/03/2023
 Chave: xAZ8b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 35.850.029/0001-47

Registro: 0010175784

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 26/12/2019

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA CIVIL; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, COMO CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADAS A OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA TANCREDO NEVES, 620, SALA 3305, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, 41820020

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 08/01/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001017610DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO

Registro: 0508228000

CPF: 025.143.805-88

Data Início: 08/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 1º da Resolução 218/73 do Confea, com restrições das atividades 01, 02, 03, 04, 06 e 08 referentes a pontes, portos, aeroportos, e barragens.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 724.041/001-40
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Razão Social: LTH CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: LTH CONSULTORIA Inscrição Estadual:

CNPJ: 35.850.029/0001-47

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Alameda Salvador

Número: 620

Edifício:

Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORE

Complemento: SALA 3305

CEP: 41.820.020

Telefone: 7588071389

Fax:

Correio Eletrônico: LTHCONSULTORIA@GMAIL.COM

Referência: NO MUNDO PLAZA

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 2007209

Validade: Definitivo

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz

Tipo de unidade: Unidade Produtiva

Forma de Atuação: Em Local Fixo Fora de Loja

Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

Data Inscrição na Prefeitura: 26/12/2019

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de engenharia	7112-0/00	26/12/2019
Construção de edifícios	4120-4/00	26/12/2019
Construção de obras de arte especiais	4212-0/00	26/12/2019
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	26/12/2019
Construção de instalações esportivas e recreativas	4299-5/01	26/12/2019
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	26/12/2019
Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00	26/12/2019
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4322-3/01	26/12/2019
Serviços de pintura de edifícios em geral	4330-4/04	26/12/2019
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	4399-1/99	26/12/2019
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	26/12/2019
Serviços de arquitetura	7111-1/00	26/12/2019
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	7119-7/03	26/12/2019
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	7119-7/99	26/12/2019
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	7490-1/99	26/12/2019

OBSERVAÇÕES

000204



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: LTH CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

NOME FANTASIA: LTH CONSULTORIA

CGA: 724.041/001-40

CNPJ: 35.850.029/0001-47

ENDEREÇO: Alameda Salvador, 620, SALA 3305 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de engenharia	7112-0/00	26/12/2019
Construção de edifícios	4120-4/00	26/12/2019
Construção de obras de arte especiais	4212-0/00	26/12/2019
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	26/12/2019
Construção de instalações esportivas e recreativas	4299-5/01	26/12/2019
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	26/12/2019
Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00	26/12/2019
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4322-3/01	26/12/2019
Serviços de pintura de edifícios em geral	4330-4/04	26/12/2019
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	4399-1/99	26/12/2019
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	26/12/2019
Serviços de arquitetura	7111-1/00	26/12/2019
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	7119-7/03	26/12/2019
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	7119-7/99	26/12/2019
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	7490-1/99	26/12/2019

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 2007209 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 26/12/2019

DATA DE IMPRESSÃO: 05/01/2023

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : 80433FC6CAC17215F12A574C30066C62

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

000205



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: LTH CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

NOME FANTASIA: LTH CONSULTORIA

CNPJ: 35.850.029/0001-47

CGA: 724.041/001-40

ENDEREÇO: Alameda Salvador, 620 - SALA 3305 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de engenharia	7112-0/00	26/12/2019
Construção de edifícios	4120-4/00	26/12/2019
Construção de obras de arte especiais	4212-0/00	26/12/2019
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	26/12/2019
Construção de instalações esportivas e recreativas	4299-5/01	26/12/2019
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	26/12/2019
Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00	26/12/2019
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4322-3/01	26/12/2019
Serviços de pintura de edifícios em geral	4330-4/04	26/12/2019
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	4399-1/99	26/12/2019
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	26/12/2019
Serviços de arquitetura	7111-1/00	26/12/2019
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	7119-7/03	26/12/2019

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 26/12/2019

DATA DE IMPRESSÃO: 05/01/2023

CÓDIGO DE CONTROLE: CDCD81DD048CAEFE1D938FA2938DB816

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

000206



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600472242	35.850.029/0001-47	26/12/2019	26/12/2019
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 620 SALA 3305, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820020			

OBJETO SOCIAL		
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO. CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA. ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, COMO CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADAS A OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUTHI ECA MENEZES MONTEIRO 025.143.805-88	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUTHI ECA MENEZES MONTEIRO 025.143.805-88	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
09/12/2022	98305968		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 480 - TRANSFORMAÇÃO LEI 14.195

FILIAL (A/S) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação

224146467

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8876570080340 CPF SOLICITANTE: 025.143.805-88 NIRE: 29600472242 EMITIDA: 30/12/2022 PROTOCOLO: 224146467

000207



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600472242	35.850.029/0001-47	26/12/2019	26/12/2019
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 620 SALA 3305, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820020			

SALVADOR - BA, 30 de Dezembro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

DADOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO E DADOS BANCÁRIOS

A **LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 35.850.029/0001-47, sediada na Av. Tancredo Neves, nº 620, Sala 3305, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Luthi Eça Menezes Monteiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 025.143.805-88, RG nº 050822800-0 CREA/BA, residente e domiciliado na Rua Desembargador Oscar Dantas, 97, Ap. 102, Graça, Salvador - BA, apresenta abaixo os dados cadastrais da empresa para viabilizar a contratação:

DA EMPRESA:

- a) Razão Social: LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
- b) CNPJ nº: 35.850.029/0001-47
- c) Inscrição Estadual nº: ISENTO
- d) Endereço: AV. TANCREDO NEVES, Nº 620, SALA 3305, CAMINHO DAS ÁRVORES
- e) CEP: 41.820-020
- f) Cidade: SALVADOR
- g) Estado: BAHIA
- h) Fone: 75 9 8185-9898
- j) E-mail: LTHCONSULTORIA@GMAIL.COM
- k) Simples Nacional: OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
- j) Dados Bancários: BANCO INTER (077), AG. 0001, C/C 26287578-0

DO REPRESENTANTE LEGAL:

- a) Nome: Luthi Eça Menezes Monteiro
- b) Cédula de Identidade nº: 050822800-0
- c) Órgão emissor: CREA/BA
- d) CPF nº: 025.143.805-88
- e) Endereço: Rua Desembargador Oscar Dantas, 97, Ap. 102, Graça
- f) CEP: 40.150-260
- g) Cidade: SALVADOR
- h) Estado: BAHIA


LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
Luthi Eça Menezes Monteiro
Administrador / Eng. Civil CREA-BA 63864

000210



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 14 de março de 2023

GABINETE DO PREFEITO – AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

Referência: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica de engenharia civil ao setor de licitações e contratos, para atender às demandas do município de Santaluz-BA.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura solicitando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica de engenharia civil ao setor de licitações e contratos, para atender às demandas do município de Santaluz-BA, autorizo abertura de processo administrativo e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Arismário Barbosa Junior
Prefeito Municipal de Santaluz – BA

000211



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 013/2023

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Trata-se de um serviço de natureza singular onde a competição seria inviável, devido ao grau de confiabilidade necessário para prestação dos serviços. Foi inserida documentação suficiente para confirmação da notória especialização, como atestados de capacidades técnicas, certificados de graduação e pós-graduação inerentes à área de atuação, bem como de cursos técnicos condizentes com o objeto da contratação, conforme o artigo 74, inc. III, "c" da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrada, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, bem como atestado a disponibilidade financeira.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que a empresa contratada detém notória especialização no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, bem como outros requisitos relacionados com suas atividades, que permitiram atestar que a prestação de serviço é essencial e reconhecidamente adequada à plena satisfação do objeto pretendido, tendo a empresa **LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **35.850.029/0001-47**, apresentado toda documentação pertinente que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Junto à solicitação da contratação estão presentes diversos extratos de contratos do mesmo objeto desta contratação em outros municípios, todos com valores similares (de acordo com o porte), atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que foram atendidos todos os requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da inexigibilidade de licitação.

Santaluz – BA, 15 de março de 2023.



Angela Maria dos Reis Pinho
Comissão de Contratação

000213



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz – BA, 15 de março de 2023

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica de engenharia civil ao setor de licitações e contratos, para atender às demandas do município de Santaluz-BA.

Processo Administrativo: 069/2023

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de inexigibilidade de licitação e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 74, Inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para a devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Angela Maria dos Reis Pinho
Comissão de Contratação

000214



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



MINUTA DO CONTRATO **CONTRATO Nº 0XX/20XX**

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA**, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, inscrito(a) no CPF nº 016.549.665-76, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1148395733, acompanhado do Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica Escritório **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, com sede no(a) **XXXXXXXXXX**, nº **XXX**, **XXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **XXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXX**, expedida pela **XXXXX**, e CPF nº **XXXXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 0XX/20XX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de licitação nº XXX/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica de engenharia civil ao setor de licitações e contratos, para atender às demandas do município de Santaluz-BA, com o regime de Execução por Empreitada por Preço Global.

1.2. Todos os termos do Termo de Referência e da proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, vez que compõe, em todos os seus termos, o processo administrativo nº XXX/2023 e inexigibilidade de licitação XX/20XX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de XX/XX/20XX e encerramento em 31/12/20XX.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....);

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

4.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

000215



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



4.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, sediada a Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município.

4.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CLÁUSULA SETIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

000216



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 74, inciso III, “c” da 14.133, de 2021.

12.2 – É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz - BA, xx de xxxxxxx de 2023.

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA

000217



PARECER JURÍDICO Nº 080/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069*/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – LEGALIDADE

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico acerca da legalidade da contratação da Empresa LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.850.029/0001-47, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica de engenharia civil ao Setor de Licitação e Contratos, para atender às demandas do Município de Santaluz-BA. A solicitação de contratação baseia-se no art. 74, inciso III, da nova Lei de Licitações, por ser inviável qualquer competição.

Constam no processo administrativo os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e termo de referência;
- II - estimativa de despesa;
- III - pareceres técnicos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
- V - comprovação de requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - Documentos que comprovam notória especialização e currículos dos profissionais.

Deve ser ressaltado que a análise da Procuradoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo.

Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência da celebração de contratos pela Administração Pública, procedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, contudo, hipóteses em que a Licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução do interesse público, uma vez que o procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Entre estas hipóteses repousam o art. 74, inciso III, da nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, onde está previsto a contratação direta por inexigibilidade, em razão de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, destacando o “patrocínio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

ou defesa de causas judiciais ou administrativas”, como uma das possibilidades a se justificar o afastamento da regra da contratação, mediante prévio procedimento licitatório, nos seguintes moldes:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...).

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, **projetos básicos ou projetos executivos**;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (...).”.

Do exposto, observa-se que de acordo com o artigo supra, a prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, bem como a realização de orçamentos públicos e inspeção e emissão de laudo técnico em obras, de prédios públicos, pode vir a ser contratado pela Administração Pública, mediante inexigibilidade de licitação, acaso demonstrada a notória especialização do profissional ou da empresa. Ressaltando ainda, que a referida Lei excluiu a expressão serviços "de caráter singular", presente no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto ao Notoriamente especializado será, assim, o profissional ou empresa que, detendo especial qualificação, desfrute de certo conceito e se diferencie, exatamente por isso, daqueles do mesmo ramo ou segmento de atuação.

Para HELY LOPES MEIRELLES, a notória especialização "*... é o reconhecimento público da alta capacidade profissional. Notoriedade profissional é algo mais que habilitação profissional. Esta é a autorização legal para o exercício da profissão; aquela é a proclamação da clientela e dos colegas sobre o indiscutível valor do profissional na sua especialidade. Notoriedade é, em última análise, para fins de dispensa de licitação, a fama consagrada do profissional no campo de sua especialidade*".

Em tais circunstâncias, quando restar caracterizada a notória especialização do prestador, pessoa física ou empresa, a contratação não demandará a realização de prévio certame licitatório, inviabilizado pela impossibilidade de competição que diretamente resulta da alta capacitação e do nível de qualificação daquele a quem se pretende contrata.

000219



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

É o que se verifica no caso dos autos, uma vez que a complexidade da prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica de engenharia civil ao Setor de Licitação e Contratos, não demandará da realização de prévio certame licitatório, inviabilizado pela impossibilidade de competição que diretamente resulta da alta capacitação e do nível de qualificação desta.

Diante dos requisitos exigidos pela lei para autorizar a contratação direta de profissional especializado, entendemos ser possível à contratação, tendo em vista haver comprovação nos autos de que a mesma é possuidora de especialização essencial e mais adequada à plena satisfação do objeto a ser contratado, vez que comprova a sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, publicações, organização, equipe técnica e outros requisitos relacionados com suas atividades.

Isto porque, a empresa a ser contratada possui notório reconhecimento e patente currículo profissional, demonstrando ter exercido atividades similares com perfeição, inclusive com objetos idênticos. Neste sentido, vejamos Marçal Justen Filho:

Isso se traduz na existência de elementos objetivos ou formais, tais como a conclusão de cursos e a titulação no âmbito de pós-graduação, a participação em organismos voltados à atividade especializada, o desenvolvimento frutífero e exitoso de serviços semelhantes em outras oportunidades, a autoria de obras técnicas, o exercício de magistério superior, a premiação em concursos ou a obtenção de láureas, a organização de equipe técnica e assim por diante.

Não bastasse a condição de especialista do interessado, pretendido pelo Município, a contratação pelo Poder Público não poderia ser confiada a quaisquer profissionais. Aqui ingressa uma série de requisitos de índole subjetiva que interessa à Administração muito mais do que uma licitação ordinária poderia suportar.

Destaque-se, neste particular, o elemento confiança, qualificado juridicamente. Confiança (fidúcia) não se lícita, não pode ser objeto de cotejo, disputa ou comparação, muito menos ser mensurada. Aliás, o Tribunal de Conta da União já se manifestou sobre o assunto, *In verbis*:

Notório especializado só tem lugar quando se trata de serviço inédito ou incomum, capaz de exigir na seleção do executor de confiança um grau de subjetividade, insusceptível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação. (Enunciado nº 39/TCU).

Diante dos requisitos exigidos pela lei para autorizar a contratação direta de profissional especializado, entendemos ser possível à contratação, tendo em vista haver comprovação nos autos de que o mesmo seja possuidor de especialização indiscutivelmente essencial e mais adequada à plena satisfação do objeto a ser contratado, compatível com a necessidade administrativa.

Ademais, é importante ressaltar que que o Município não possui em seu quadro, servidores suficientes em condições de atender a demanda descrita no objeto a ser contratado.

000220



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Esse é o entendimento do Ministro Luís Roberto Barroso, Relator na ADC nº 45, que tramitou no Supremo Tribunal Federal. *in verbis*:

(...)

42. **Todavia, o fato de a entidade pública contar com quadro próprio de procuradores, por si só, não obsta a contratação de advogado particular para a prestação de um serviço específico.** É necessário, contudo, que fique configurada a impossibilidade ou relevante inconveniência de que a atribuição seja exercida pelos membros da advocacia pública, e.g. em razão da especificidade e relevância da matéria ou da deficiência da estrutura estatal.

(...)

46. Portanto, os Municípios – **dispondo ou não de uma procuradoria jurídica estruturada –, tanto quanto as outras entidades federativas, também podem ter a necessidade prática de realizar contratação direta de serviços advocatícios.**

Com efeito, para efetuar contratações através de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo supra, a Administração deve necessariamente observar requisitos acima descritos, bem como as exigências legais para a contratação, previstas no artigo 72, e incisos do mesmo dispositivo, que assim dispõem:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

No caso dos autos, verifica-se que os requisitos supra foram considerados, vez que se observa o seguinte: comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Nota-se, ainda, a razoabilidade dos gastos empreendido, vez que demonstrado nos autos, comprovação de que os preços pactuados se encontram em consonância com aqueles

000221



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

referendados no mercado. No caso, a justificativa do preço pautar-se na demonstração dos valores pactuados em contratações anteriores com órgãos públicos, que guardam semelhança nos objetos.

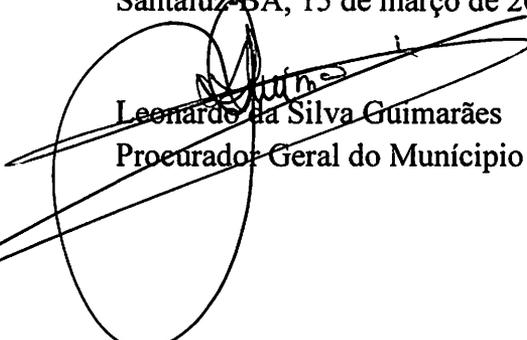
Do exposto, vislumbramos que o serviço descrito na justificativa, em confronto com a legislação trata-se de flagrante inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o art. 74, inciso III, da nova Lei de Licitações.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, considerando a documentação constante dos autos, especialmente a justificativa de lavra da Secretaria solicitante, bem como os argumentos acima levantados, manifesta-se pela possibilidade da contratação por Inexigibilidade de Licitação, uma vez observadas as recomendações elencadas no corpo deste Parecer, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei de Licitação nº 14.133/2021, desde que devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Prefeito.

Salvo melhor juízo, é o parecer.
À deliberação superior.

Santaluz-BA, 15 de março de 2023.


Leonardo da Silva Guimarães
Procurador Geral do Município

000222

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 432/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 432 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ERRATA NO DECRETO DE Nº 430 E ALTERA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arismário Barbosa Júnior, Prefeito do Município de Santaluz-BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, altera o Decreto de Nº 430 e:

DECRETA

Art. 1º - Alteração do Artigo 1º do DECRETO DE Nº 430 que instituiu a Comissão de Contratação Direta (CCD) que atuaria nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação do município de Santaluz/BA, nos termos da legislação em vigor:

Art. 2º - A Comissão de Contratação Direta (CCD) que atuará nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação do município de Santaluz/BA, nos termos da legislação em vigor, passará a ser composta pelos nomeados abaixo, da seguinte forma:

1. **ÂNGELA MARA DOS REIS PINHO**, cargo de **PRESIDENTE**;
2. **JACKSON DA SILVA AVELINO**, cargo de **MEMBRO**;
3. **MAICON DA SILVA NASCIMENTO**, cargo de **MEMBRO**;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santaluz-Bahia, 16 de junho de 2021.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR

Prefeito Municipal



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer técnico da Comissão de Contratação que prevê que a inexigibilidade de licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC. III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2023**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica de engenharia civil ao setor de licitações e contratos, para atender às demandas do município de Santaluz-BA.

Contratado: **LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

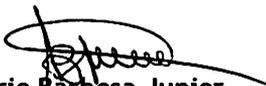
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$108.000,00 (cento e oito mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz - BA, 17 de março de 2023.


Arismário Barbosa Junior
Prefeito Municipal

000224



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer técnico da Comissão de Contratação que prevê que a inexigibilidade de licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC. III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2023**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica de engenharia civil ao setor de licitações e contratos, para atender às demandas do município de Santaluz-BA.

Contratado: LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$108.000,00 (cento e oito mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz - BA, 17 de março de 2023.

Arismário Barbosa Junior
Prefeito Municipal

000225





REFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CONTRATO Nº 065/2023

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA** e a Empresa **LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA**, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 016.459.665-76, acompanhado do Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **LUIZ SANTOS SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 167.382.335-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.850.029/0001-47, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Sala 3305, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020, Salvador - BA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 0866897208, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 025.143.805-88, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 069/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de licitação nº 013/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica de engenharia civil ao setor de licitações e contratos, para atender às demandas do município de Santaluz-BA.
- 1.2. Todos os termos do Termo de Referência e da proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 2.1. Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, vez que compõe, em todos os seus termos, o processo administrativo nº 069/2023 e inexigibilidade de licitação 013/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

- O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data da sua assinatura e duração de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), sendo pago em 12 parcelas de R\$9.000,00 (nove mil reais).
- 4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 4.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;
- 4.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
- 4.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, sediada a Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município.
- 4.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

000226



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE: 1201

PROJETO ATIVIDADE: 2043

ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000

FONTE DE RECURSO: 1550

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

000227



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 74, inciso III, "c" da 14.133, de 2021.

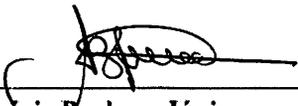
12.2 - É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento.

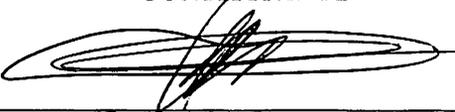
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz - BA, 22 de março de 2023.


Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
LUIZ SANTOS SILVA

CPF nº 167.382.335-15


LUTH CONSULTORIA

CNPJ: 35.850.029/0001-47

Luthi E. M. Monteiro

LUTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
REPRESENTANTE - LUTHI EÇA MENEZES MONTEIRO
CONTRATADA

000228



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz – BA, 22 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA
CNPJ Nº 13.807.870/0001-19
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 069/2023. **Contrato:** 065/2023. **Contratante:** O Município de Santaluz - BA. **Contratada:** LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica de engenharia civil ao setor de licitações e contratos, para atender às demandas do município de Santaluz-BA. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$108.000,00 (cento e oito mil reais). **Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 1201
PROJETO ATIVIDADE: 2043
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000
FONTE DE RECURSO: 1550

Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.



Angela Maria dos Reis Pinho
Comissão de Contratação

000229



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3

Santaluz – BA, 22 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA
CNPJ Nº 13.807.870/0001-19
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 069/2023. **Contrato:** 065/2023. **Contratante:** O Município de Santaluz - BA. **Contratada:** LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica de engenharia civil ao setor de licitações e contratos, para atender às demandas do município de Santaluz-BA. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$108.000,00 (cento e oito mil reais). **Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 1201
PROJETO ATIVIDADE: 2043
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000
FONTE DE RECURSO: 1550

Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Angela Maria dos Reis Pinho
Comissão de Contratação

000230

